



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1522/2025 Cód. Verificador: 4LV40KUK

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/07/2025 15:54
Previsão: 06/08/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8130

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Educação e Cultura requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025
Requerimento nº 032/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação das empresas para apresentações artísticas profissionais devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação das apresentações artísticas desejadas.

APRESENTAÇÃO – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres. A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação. É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um espetáculo “humilde e despretenso”, uma comédia para toda a família com duração de aproximadamente 55 minutos.

APRESENTAÇÃO – COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

O espetáculo é produzido pela Cia de Dança, em parceria com o La Bella Studio de Dança e contempla coreografias nas modalidades ballet clássico e contemporâneo e músicas compatíveis ao tema.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O corpo de baile é composto por artistas locais, que prestam serviços de dança em Francisco Beltrão e região. Os bailarinos são formados em escolas de dança, em diversas modalidades e possuem reconhecimento artístico, com participação em projetos de visibilidade.

Existe um instante em que o corpo fala mais alto que qualquer palavra. “Palavras no Corpo” é um dueto que investiga os limites da comunicação não verbal, onde o gesto, o toque e o olhar se tornam linguagem. Inspirado na canção de Gal Costa, o espetáculo propõe um mergulho sensível nas entrelinhas do afeto, da dúvida e da memória.

Dois corpos em cena se aproximam, se afastam, se escutam em silêncio. A coreografia transita entre a tensão do não dito e a urgência de expressar o que não cabe em palavras. Cada movimento é carregado de significados sutis - como se o corpo escrevesse no ar aquilo que a voz hesita em dizer.

Pensado para o contexto educacional, o espetáculo convida o público a refletir sobre as múltiplas formas de linguagem e escuta, destacando a importância da empatia, da presença e da escuta sensível no processo de ensino-aprendizagem.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Mauro Fischer.

8.2 – Gestor de Contrato:

Helena Heckler.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Helena Heckler
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p26e87a1580d6c>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Justifica-se a contratação das empresas para apresentações artísticas profissionais devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

APRESENTAÇÃO – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres. A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação. É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

espetáculo “humilde e despretensioso”, uma comédia para toda a família com duração de aproximadamente 55 minutos.

APRESENTAÇÃO – COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS

O espetáculo é produzido pela Cia de Dança, em parceria com o La Bella Studio de Dança e contempla coreografias nas modalidades ballet clássico e contemporâneo e músicas compatíveis ao tema. O corpo de baile é composto por artistas locais, que prestam serviços de dança em Francisco Beltrão e região. Os bailarinos são formados em escolas de dança, em diversas modalidades e possuem reconhecimento artístico, com participação em projetos de visibilidade.

Existe um instante em que o corpo fala mais alto que qualquer palavra. “Palavras no Corpo” é um dueto que investiga os limites da comunicação não verbal, onde o gesto, o toque e o olhar se tornam linguagem. Inspirado na canção de Gal Costa, o espetáculo propõe um mergulho sensível nas entrelinhas do afeto, da dúvida e da memória.

Dois corpos em cena se aproximam, se afastam, se escutam em silêncio. A coreografia transita entre a tensão do não dito e a urgência de expressar o que não cabe em palavras. Cada movimento é carregado de significados sutis - como se o corpo escrevesse no ar aquilo que a voz hesita em dizer.

Pensado para o contexto educacional, o espetáculo convida o público a refletir sobre as múltiplas formas de linguagem e escuta, destacando a importância da empatia, da presença e da escuta sensível no processo de ensino-aprendizagem.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1	1	Unid.	Espectáculo de Teatro em comédia com duração aproximada de 55 minutos no dia 25 de julho de 2025.
2	1	Unid.	Espectáculo de Ballet com duração aproximada de 15 minutos no dia 24 de julho de 2025

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A escolha do prestador de serviços, a empresa **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difundido movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer – Elenco Permanente

DRT nº 29438/PR, Atriz, Manequim e modelo, DRT técnico: 19321/PR - Diretora de Produção, Professora de teatro, Contadora de histórias, Cantora, Coralista, Figurinista, Graduada em Letras – UTFPR, Diretora geral e fundadora do grupo.

Anthony Cruz – Elenco Permanente

DRT Artista: 29443/PR, Ator, Diretor, Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta, Iluminador, Maquiador de Espectáculos, Diretor Circense, Malabarista, Palhaço, Acrobata. DRT Técnico: 19136/PR, Diretor de produção, Operador de Som, Operador de Luz. Contador de Histórias. Escritor - Dramaturgo / Romancista / Roteirista. Professor de Teatro e instrutor de Arte Circense. Músico - Violoncelista, Violonista, Percussionista, Coralista. Graduado em Letras – UTFPR. Pós-graduando em Ensino de Arte: dança, música e teatro – FAVENI. Pós-graduando em Cinema e Linguagem Audiovisual. Técnico em Eventos – IFPR.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

A Companhia de Dança Mirna Pécoits foi fundada em 07 de dezembro de 2009 juntamente com os bailarinos e outros artistas. A Companhia é uma organização não governamental (ONG), uma entidade civil e cultural sem fins lucrativos.

Os principais objetivos da Companhia são produzir e realizar espetáculos em nível amador e profissional, desenvolver a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realizar cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promover debates, simpósios e mostras de dança. A Companhia é uma associação de artistas, e nosso objetivo principal é fazer com que os vários tipos de arte, atinjam um maior número de pessoas gerando impacto social através da cultura.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Motivada pela democratização de acesso à cultura, as ações da companhia de dança, além de produzir espetáculos e contratar artistas locais, visam a atenção a projetos sociais que possam gerar impacto positivo na educação de crianças e adolescentes oriundos de escolas municipais e estaduais de Francisco Beltrão.

A Companhia de dança, em parceria com a Coperarte e escolas de música e dança da cidade de Francisco Beltrão, atua com projetos sociais em áreas artísticas há vários anos. Notadamente, desde 2017 há projetos com fomento de verbas governamentais destinadas à cultura. Assim, desde então, existe de maneira perene a oferta de cursos de dança e música para alunos da rede municipal e estadual de ensino, de maneira gratuita.

Segue Link do Portfólio de Atividades na área da dança e projetos sociais:

https://www.canva.com/design/DAGOnehN9qo/WtobDyyrV1Fg6QTnUhWHrg/edit?utm_content=DAGOnehN9qo&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton

Desde 2017 a Companhia de Dança foi reconhecida como entidade cultural do estado do Paraná e é beneficiária do Programa Nota Paraná, sendo o Certificado de Entidade Cultural tendo sido renovado em 08/08/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Paraná.

Ressaltasse que não há outro meio para contratar o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter único e sendo um referencial no mercado nacional.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Inexigibilidade, compreende-se, que o meio mais prático seja este.

Ressalta-se a qualidade do serviço prestado a outras organizações e administrações públicas, tendo revisões extremamente positivas. Sendo indicado por grandes nomes e marcas reconhecidas nacionalmente.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se a serviços de natureza indivisível, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica;	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 16:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/ptc6f8410b1e681>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Espectáculo de Teatro em comédia com duração aproximada de 55 minutos no dia 25 de julho de 2025.	4.500,00	4.500,00
2	1	Unid.	Espectáculo de Ballet com duração aproximada de 15 minutos no dia 24 de julho de 2025	2.100,00	2.100,00
Valor Total					6.600,00

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação das empresas para apresentações artísticas profissionais devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

APRESENTAÇÃO – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres. A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação. É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um espetáculo “humilde e despretensioso”, uma comédia para toda a família com duração de aproximadamente 55 minutos.

APRESENTAÇÃO – COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS

O espetáculo é produzido pela Cia de Dança, em parceria com o La Bella Studio de Dança e contempla coreografias nas modalidades ballet clássico e contemporâneo e músicas compatíveis ao tema. O corpo de baile é composto por artistas locais, que prestam serviços de dança em Francisco Beltrão e região. Os bailarinos são formados em escolas de dança, em diversas modalidades e possuem reconhecimento artístico, com participação em projetos de visibilidade.

Existe um instante em que o corpo fala mais alto que qualquer palavra. “Palavras no Corpo” é um dueto que investiga os limites da comunicação não verbal, onde o gesto, o toque e o olhar se tornam linguagem. Inspirado na canção de Gal Costa, o espetáculo propõe um mergulho sensível nas entrelinhas do afeto, da dúvida e da memória.

Dois corpos em cena se aproximam, se afastam, se escutam em silêncio. A coreografia transita entre a tensão do não dito e a urgência de expressar o que não cabe em palavras. Cada movimento é carregado de significados sutis - como se o corpo escrevesse no ar aquilo que a voz hesita em dizer.

Pensado para o contexto educacional, o espetáculo convida o público a refletir sobre as múltiplas formas de linguagem e escuta, destacando a importância da empatia, da presença e da escuta sensível no processo de ensino-aprendizagem.

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da execução dos serviços será no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, Nº 255, 2º andar, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para execução da apresentação da empresa COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS será **impreterivelmente no dia 24 de Julho de 2025.**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O prazo para execução da apresentação da empresa ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA será **impreterivelmente no dia 25 de Julho de 2025**.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difundindo movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer – Elenco Permanente

DRT nº 29438/PR, Atriz, Manequim e modelo, DRT técnico: 19321/PR - Diretora de Produção, Professora de teatro, Contadora de histórias, Cantora, Coralista, Figurinista, Graduada em Letras – UTFPR, Diretora geral e fundadora do grupo.

Anthony Cruz – Elenco Permanente

DRT Artista: 29443/PR, Ator, Diretor, Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta, Iluminador, Maquiador de Espetáculos, Diretor Circense, Malabarista, Palhaço, Acrobata. DRT Técnico: 19136/PR, Diretor de produção, Operador de Som, Operador de Luz. Contador de Histórias. Escritor - Dramaturgo / Romancista / Roteirista. Professor de Teatro e instrutor de Arte Circense. Músico - Violoncelista, Violonista, Percussionista, Coralista. Graduado em Letras – UTFPR. Pós-graduando em Ensino de Arte: dança, música e teatro – FAVENI. Pós-graduando em Cinema e Linguagem Audiovisual. Técnico em Eventos – IFPR.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

A Companhia de Dança Mirna Pécoits foi fundada em 07 de dezembro de 2009 juntamente com os bailarinos e outros artistas. A Companhia é uma organização não governamental (ONG), uma entidade civil e cultural sem fins lucrativos.

Os principais objetivos da Companhia são produzir e realizar espetáculos em nível amador e profissional, desenvolver a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realizar cursos nas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

diferentes técnicas de dança, bem como promover debates, simpósios e mostras de dança. A Companhia é uma associação de artistas, e nosso objetivo principal é fazer com que os vários tipos de arte, atinjam um maior número de pessoas gerando impacto social através da cultura.

Motivada pela democratização de acesso à cultura, as ações da companhia de dança, além de produzir espetáculos e contratar artistas locais, visam a atenção a projetos sociais que possam gerar impacto positivo na educação de crianças e adolescentes oriundos de escolas municipais e estaduais de Francisco Beltrão.

A Companhia de dança, em parceria com a Coperarte e escolas de música e dança da cidade de Francisco Beltrão, atua com projetos sociais em áreas artísticas há vários anos. Notadamente, desde 2017 há projetos com fomento de verbas governamentais destinadas à cultura. Assim, desde então, existe de maneira perene a oferta de cursos de dança e música para alunos da rede municipal e estadual de ensino, de maneira gratuita.

Segue Link do Portfólio de Atividades na área da dança e projetos sociais:

https://www.canva.com/design/DAGOnehN9qo/WtobDyyrV1Fg6QTnUhWHrg/edit?utm_content=DAGOnehN9qo&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton

Desde 2017 a Companhia de Dança foi reconhecida como entidade cultural do estado do Paraná e é beneficiária do Programa Nota Paraná, sendo o Certificado de Entidade Cultural tendo sido renovado em 08/08/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Paraná.

O valor apresentado à contratação dos serviços, é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme propostas em anexo e outros valores comprobatórios, bem como o ANEXO I deste Termo de Referência, no qual mostra que as empresas praticam o preço em questão. As contratadas atendem satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram notas fiscais emitidas por elas mesmas, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado às empresas a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá as empresas comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação das empresas, conforme consta nos autos do processo:

- Estatuto Social e CCMEI e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Propostas apresentadas pelas empresas.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

- Notas Fiscais para outros órgãos da Administração Pública e empresas privadas.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

3 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	São João - PR Inexigibilidade nº 16/2025	Nota Fiscal nº 25 de 2025 Daiane Marina Marder - PR	Nota Fiscal nº 16 de 2025 Estancia Hidrotermal Verê Ltda - PR	Nota Fiscal nº 15 de 2024 Estancia Hidrotermal Verê Ltda - PR
1	1	Unid.	Espectáculo de Teatro em comédia com duração aproximada de 55 minutos no dia 25 de julho de 2025.	4.500,00	8.700,00	5.650,00	6.125,00	6.125,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Proposta	Cascavel - PR Inexigibilidade nº 61/2024	Nota Fiscal nº 80 de 2024 Pref. Mun. De São João - PR	Nota Fiscal nº 69 de 2023 Expofeira Mulher - Francisco Beltrão	Nota Fiscal nº 72 de 2023 Abertura do Natal Encantado de Francisco Beltrão
2	1	Unid.	Espectáculo de Ballet com duração aproximada de 15 minutos no dia 24 de julho de 2025.	2.100,00	26.900,00	19.000,00	10.500,00	55.000,00

Os preços que compõem as tabelas de mapeamento acima foram examinados individualmente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p78e41ba66fc8>.





25 de junho de 2025, Capanema - PR

ORÇAMENTO

O Grupo de Teatro Sinapse, localizado na rua Guairacas – nº 282 – Centro – CEP 85.760-076 - Capanema – Paraná, razão social RS - 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrito no CNPJ – 27.475.438/0001-82, vem, por meio deste, apresentar proposta orçamentária referente a:

Proposta	Valor Total
Apresentação de 1 sessão do espetáculo teatral para evento com professores no dia 24 ou 25 de julho 2025. ESPETÁCULO - CRÔNICAS DE UMA VIDA EM FAMÍLIA	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Diretora Geral

Grupo de Teatro Sinapse

Empresa "RS – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA/ CNPJ – 27.475.438/0001-82"
 NF- Grupo de Teatro Sinapse/ Rua Guairacas – nº 282 – Centro – Cep 85.760-076 - Capanema – Paraná
 Fone – (46) 98405-7416/ E-mail – teatrosinapse@gmail.com



FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO

Espetáculo - CRÔNICAS DE UMA VIDA EM FAMÍLIA

RELEASE:

O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres.

A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação... É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um espetáculo “humilde e despretenso”, uma comédia para toda a família.

FICHA TÉCNICA:

Direção: Anthony Cruz

Elenco: Anthony Cruz, Isadora Schemmer, Cristina Partichelli, Anselmo Hofstater, Jack Rochembach, Pietro Echer

Dramaturgia: Anthony Cruz

Cenografia: Anthony Cruz

Duração - 55 min.

Gênero - Comédia

Empresa “RS – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA/ CNPJ – 27.475.438/0001-82”

NF- Grupo de Teatro Sinapse/ Rua Guairacas – nº 282 – Centro – Cep 85.760-076 – Capanema – Paraná

Fone – (46) 98405-7416/ E-mail – teatrosinapse@gmail.com



25 de junho de 2025, Capanema - PR

ORÇAMENTO

O Grupo de Teatro Sinapse, localizado na rua Guairacas – nº 282 – Centro – CEP 85.760-076 - Capanema – Paraná, razão social RS - 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrito no CNPJ – 27.475.438/0001-82, vem, por meio deste, apresentar proposta orçamentária referente a:

Proposta	Valor Total
Apresentação de 1 sessão do espetáculo teatral para evento com professores no dia 24 ou 25 de julho 2025. ESPETÁCULO - JORNADA DAS ALMAS	R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Isadora Schemmer Tormes da Rosa

Diretora Geral

Grupo de Teatro Sinapse



FICHA TÉCNICA DO ESPETÁCULO

ESPETÁCULO JORNADA DAS ALMAS

RELEASE:

A história de Cruz e Sousa ganha vida nos palcos em "Jornada das Almas", uma montagem teatral composta como um mosaico de memórias, reflexões e obras artísticas. Sob a direção de Rafael Camargo e trazendo ao palco Anthony Cruz, com participação especial de Isadora Schemmer, a peça apresenta uma imersão profunda na história e na obra do poeta simbolista, explorando sua biografia e as críticas que envolveram sua trajetória.

O texto dramático, concebido por Isadora Schemmer, com colaboração de Anthony Cruz e consultoria literária de Marcos Hidemi de Lima, entrelaça diferentes vozes e perspectivas, compondo uma narrativa multifacetada que dialoga com autores como André Muricy, Afrânio Coutinho, Alfredo Bosi, Henrique Fontes, R. Magalhães Júnior e Lauro Junkes, entre outros, e apresenta, integralmente ou em trechos, as obras de Cruz e Sousa. A obra ainda conta com o poema "O Pequeno Poeta" de Marcos Hidemi de Lima.

O cenário transporta o público para uma praia simbólica, um espaço de transição e memória, onde o Poeta se confronta com suas lembranças, desafios e dilemas existenciais. A iluminação de Anselmo Hofstatter e a sonoplastia de Diego Junges intensificam a atmosfera sensorial da montagem, acompanhando os estados de espírito do protagonista e o ritmo pulsante de sua jornada.

"Jornada das Almas" é um convite ao público para revisitar a trajetória de um dos maiores nomes da literatura brasileira, reconhecendo sua luta, sua dor, sua genialidade e protagonismo. A peça não apenas celebra a poesia de Cruz e Sousa, mas também reflete sobre os desafios de um poeta negro em uma sociedade escravocrata.

FICHA TÉCNICA:

Direção: Rafael Camargo

Elenco: Anthony Cruz

Participação especial: Isadora Schemmer

Iluminação: Anselmo Hofstater

Sonoplastia: Diego Junges

Dramaturgia: Isadora Schemmer e Anthony Cruz

Cenografia: Anthony Cruz

Consultoria literária: Prof. Doutor Marcos Hidemi de Lima

Duração - 55 min

Gênero - Drama

Empresa "RS - 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA/ CNPJ - 27.475.438/0001-82"

NF- Grupo de Teatro Sinapse/ Rua Guairacas - nº 282 - Centro - Cep 85.760-076 - Capanema - Paraná

Fone - (46) 98405-7416/ E-mail - teatrosinapse@gmail.com

**SINOPSE:**

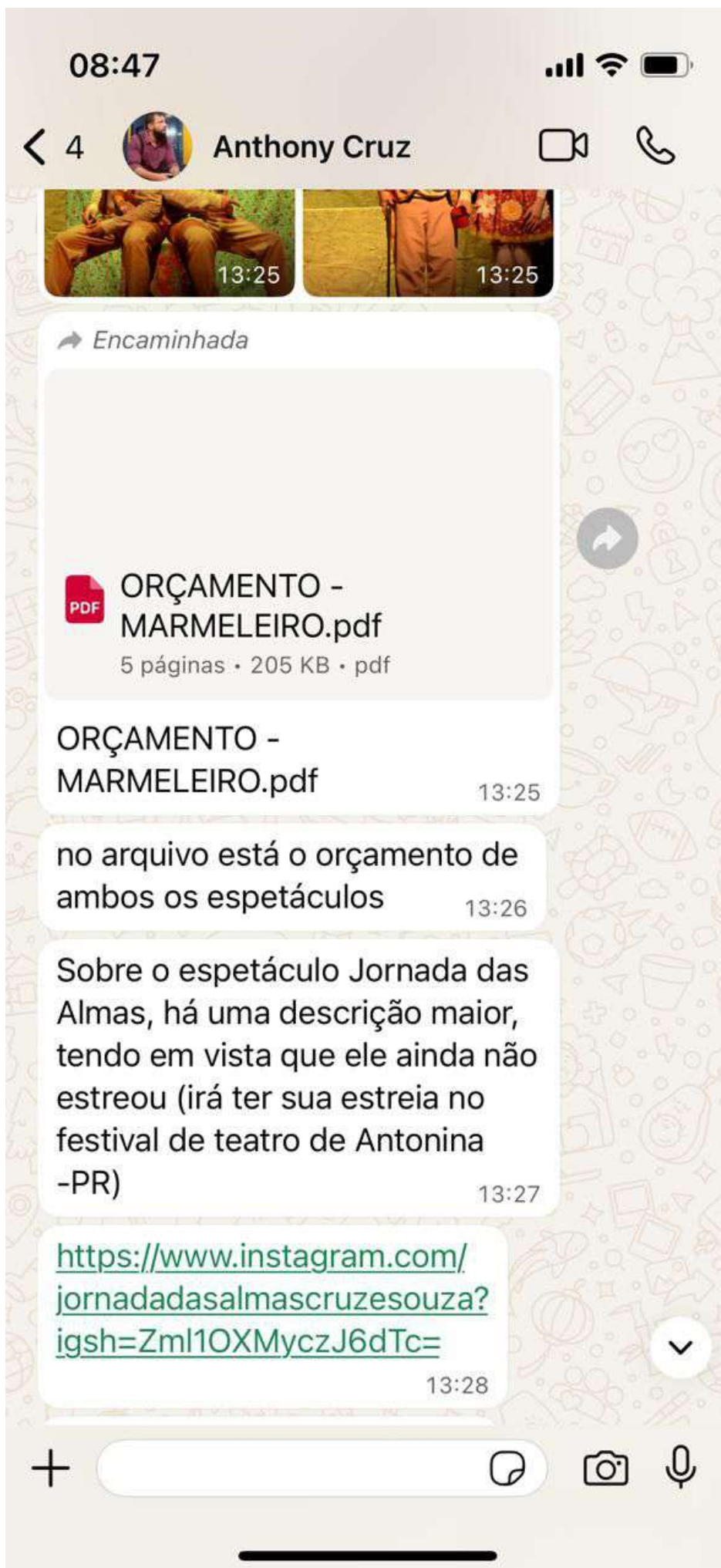
Entre as ondas e os trilhos, a alma de um poeta se debate entre a realidade e o sonho, entre a dor e a redenção. "Jornada das Almas" acompanha a trajetória de um homem negro nascido em um mundo que o rejeita, mas que, através da poesia, tenta construir seu lugar. Atravessando memórias de infância, momentos de consagração e o peso do preconceito, ele enfrenta a dualidade de sua existência: ser aplaudido como intelectual e rejeitado por sua cor.

Em um universo onde o mar e os trilhos se confundem com sua própria incerteza, o poeta busca na arte sua transcendência, na esperança de que seu nome e sua voz jamais se percam no esquecimento.

Empresa "RS – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA/ CNPJ – 27.475.438/0001-82"

NF- Grupo de Teatro Sinapse/ Rua Guairacas – nº 282 – Centro – Cep 85.760-076 – Capanema – Paraná

Fone – (46) 98405-7416/ E-mail – teatrosinapse@gmail.com



Chave de Acesso da NFS-e

4104501222747543800018200000000002525065623381706

Número da NFS-e
25Competência da NFS-e
01/06/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/06/2025 16:00:19Número da DPS
47Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/06/2025 16:00:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

27.475.438/0001-82

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 98405-7416

Nome / Nome Empresarial

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

E-mail

isa_darosa@hotmail.com

Endereço

GUAIRACAS, 282, CENTRO

Município

Capanema - PR

CEP

85760-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

12.007.817/0001-70

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

DAIANE MARINA MARDER

E-mail

-

Endereço

ZEFERINO FINATTO, 310, SAO CRISTOVAO

Município

Francisco Beltrão - PR

CEP

85601-889

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Capanema - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Apresentação de espetáculo BAÚ DE HISTÓRIAS

1 SESSÃO

20ª FEIRA DO LIVRO DE CAPANEMA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Capanema - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.650,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.650,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.650,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Chave de Acesso da NFS-e

4104501222747543800018200000000001625010106547574

Número da NFS-e
16Competência da NFS-e
02/01/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
02/01/2025 00:11:44Número da DPS
31Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
02/01/2025 00:11:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

27.475.438/0001-82

Inscrição Municipal

-

Telefone

(46) 9986-1914

Nome / Nome Empresarial

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

E-mail

ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM

Endereço

GUAIRACAS, 282, CENTRO

Município

Capanema - PR

CEP

85760-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

79.862.363/0001-96

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA

E-mail

murici@aguasdovere.com.br

Endereço

PRINCIPAL, S/N, AGUAS DO VERE, AGUAS DO VERE

Município

Verê - PR

CEP

85585-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Verê - PR

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

REFERENTE A ESPETÁCULO DE NATAL, CONFORME CONTRATO DADOS BANCÁRIOS BANCO: CRESOL DAIANE MARINA MARDER ME AGENCIA:1699 CONTA C: 39500-5

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Verê - PR

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 6.125,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 6.125,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 6.125,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
41045012227475438000182000000000001524122454923218

Número da NFS-e
15

Competência da NFS-e
24/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
27/12/2024 18:51:47

Número da DPS
30

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
27/12/2024 18:51:42



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
27.475.438/0001-82

Inscrição Municipal
-

Telefone
(46) 98405-7416

Nome / Nome Empresarial
27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

E-mail
isa_darosa@hotmail.com

Endereço
GUAIRACAS, 282, CENTRO

Município
Capanema - PR

CEP
85760-000

Simple Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
79.862.363/0001-96

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
ESTANCIA HIDROTHERMAL VERE LTDA

E-mail
murici@aguasdovere.com.br

Endereço
PRINCIPAL, S/N, AGUAS DO VERE, AGUAS DO VERE

Município
Verê - PR

CEP
85585-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Verê - PR

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
REFERENTE À ESPETÁCULO DE NATAL, CONFORME CONTRATO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO:CRESOL
DAIANE MARINA MARDER ME
AGENCIA:1699
CONTA C: 39500-5

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Verê - PR

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 6.125,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 6.125,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 6.125,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SÃO JOÃO , população de 12.230 habitantes CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 02/06/2025, dados estes referentes a 4/2025

16/2025

Nº Licitação

08/04/2025

Data da Abertura

R\$8.700,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

197/2025 (07/04/2025)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/04/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR 08 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA "OHOMEM DO SACO" DURANTE A FEIRA LITERÁRIA DE SÃO JOÃO/PR, NOS DIAS 09, 10 E 11 DE ABRIL DE 2025, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS LOGÍSTICOS E OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/05/2025, sua última atualização foi dia 03/07/2025, com informações referentes a 5/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Contratação de serviço do espetáculo de Contratação de serviço do espetáculo de contação de história "O homem do saco", com 08 sessões de apresentações de duração de 30 minutos cada. As referidas apresentações acontecerão durante a programação da Fei	1	ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA 07030948904	8.700,00	1	8.700,00

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Grupo de Teatro Sinapse



MEI: Isadora Schemmer Tormes da Rosa 07030948904
CNPJ: 27.475.438/0001-82



@sinapseteatro

Grupo de Teatro

Sinapse

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difunde movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.



@sinapseteatro

Nosso Elenco

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer

Elenco Permanente

DRTnº 29438/PR

Atriz, Manequim e modelo

DRT técnico: 19321/PR -

Diretora de Produção

Professora de teatro

Contadora de histórias

Cantora

Coralista

Figurinista

Graduada em Letras - UTFPR

Diretora geral e fundadora do grupo.



Anthony Cruz

Elenco permanente

DRT Artista: 29443/PR Ator, Diretor,
Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta,
Iluminador, Maquiador de Espetáculos,
Diretor Circense, Malabarista, Palhaço,
Acrobata.

DRT Técnico: 19136/PR Diretor de
produção, Operador de Som, Operador de
Luz.

Contador de Histórias

Escritor - Dramaturgo / Romancista /
Roteirista

Professor de Teatro e instrutor de Arte
Circense

Músico - Violoncelista, Violonista,
Percussionista, Coralista

Graduado em Letras - UTFPR

Pós-graduando em Ensino de Arte: dança,
música e teatro - FAVENI

Pós-graduando em Cinema e Linguagem
Audiovisual

Técnico em Eventos - IFPR



ESPETÁCULO

Performance - INFANTIL CONTOS TRADICIONAIS



Em uma performance repleta de humor e encantamento, quatro histórias clássicas ganham vida de forma divertida e interativa! Dois contadores de histórias excêntricos convidam o público a embarcar em uma viagem pelo mundo mágico das fábulas, começando com as travessuras do astuto Gato de Botas, que usa sua inteligência para transformar o destino de seu dono.

Logo depois, o emocionante conto de O Patinho Feio ensina sobre aceitação e descoberta de si, seguido pela fábula atemporal de A Lebre e a Tartaruga, onde persistência vence arrogância. Para encerrar, o espetáculo traz a engraçada história de O Sapo Metido, um anfíbio vaidoso que acredita ser o mais importante da floresta.

ESPETÁCULO

Performance - INFANTIL

O HOMEM DO SACO



Em uma pacata cidadezinha, todos conhecem a história do Homem do Saco – uma figura um tanto peculiar que, dizem, anda pelas ruas com seu grande saco nas costas, recolhendo crianças que não obedecem aos pais. Mas, ao contrário do que muitos pensam, a história não é assustadora. Contada por dois excêntricos personagens, ela se torna divertida e instrutiva. No fantástico mundo do "era uma vez", o conto se desenrola com a ajuda da plateia.

ESPETÁCULO

PEQUERRUCHA



Sinopse:

Inspirada no conto de Hans Christian Andersen, a performance "Pequerrucha" narra a epopeia encantadora de uma menina pequena em tamanho, mas gigante em determinação, que busca seu lugar no mundo. Para contar a história, dois excêntricos personagens viajam, com a ajuda do público, pelo universo dos contos, tornando a aventura de Pequerrucha ainda mais empolgante. A performance será lúdica e bem-humorada e abordará os temas de empoderamento feminino e igualdade de gênero.

ESPETÁCULO

Performance - Infantil CONTOS ESCONDIDOS NO BAÚ



Sinopse:

Em uma viagem cheia de magia e descobertas, dois contadores de histórias encontram um misterioso baú perdido no tempo. Dentro dele, objetos antigos e curiosos revelam segredos e abrem as portas para mundos distantes. Cada item os conduz a narrativas fascinantes: um conto vindo do Ocidente, cheio de heróis e tradições, e outro do Oriente, repleto de sabedoria e encantamento.

Com humor, emoção e criatividade, as personagens transportam o público a universos ricos e cheios de surpresas. "Contos Escondidos no Baú" celebra o poder das histórias de conectar culturas, atravessar fronteiras e transformar o mundo em um lugar onde a imaginação não tem limites.

Um espetáculo para todas as idades, repleto de lirismo e interação, que convida o público a abrir seu próprio baú de sonhos e histórias.

CONTAÇÃO

Performance - INFANTIL
CONTOS E ENCANTOS



Em "Contos e Encantos", a Princesa Jasmini e a excêntrica Eutrapélia encantam o público com uma performance cheia de magia e entusiasmo. Juntas, elas narram histórias vibrantes que exploram a importância da colaboração e da aventura e enfatizam a importância da leitura e da literatura.

CONTAÇÃO

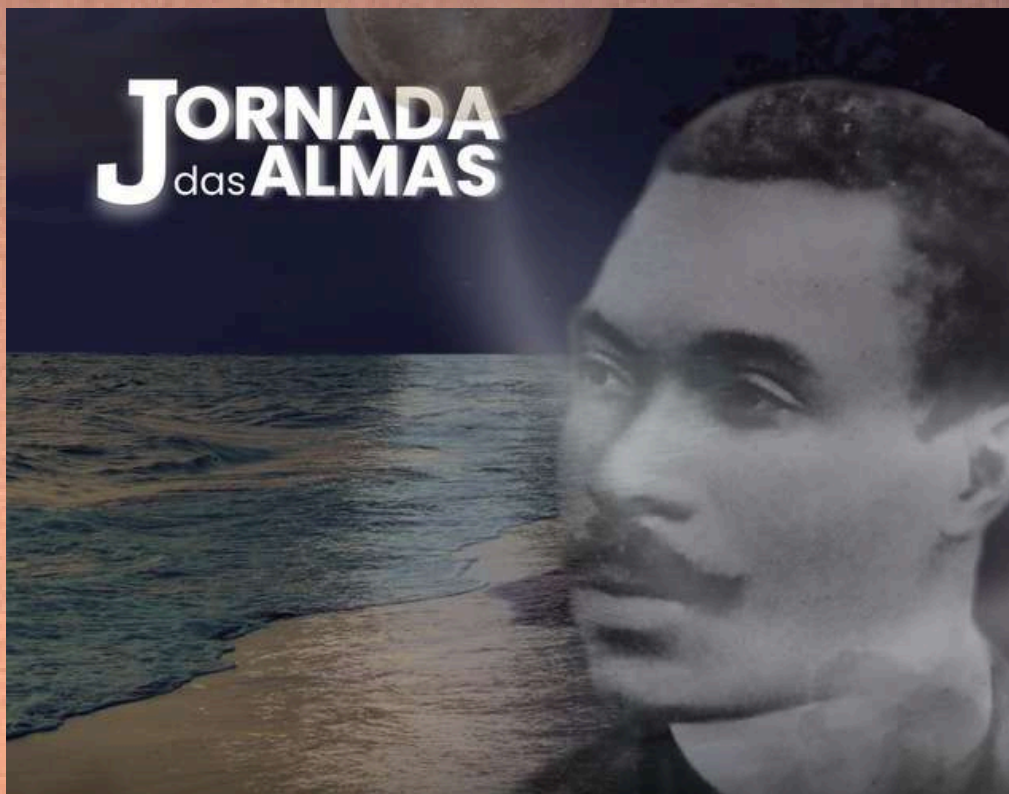
Performance - INFANTIL
BAÚ DE HISTÓRIAS - BRUXA DOROTÉIA



Doroteia é uma bruxa horivelmente feia e cansada de ser rejeitada. Ao encontrar uma receita mágica para ficar bonita, ela descobre que precisa de dois ingredientes inusitados: uma menina... e molho de tomate! O azar cai sobre Nádia, que vira o alvo da bruxa. Agora, sua única esperança é seu irmão, que fará de tudo para salvá-la antes que Doroteia prepare sua poção.

ESPETÁCULO

JORNADA DAS ALMAS



Entre as ondas e os trilhos, a alma de um poeta se debate entre a realidade e o sonho, entre a dor e a redenção. "Jornada das Almas" acompanha a trajetória de um homem negro nascido em um mundo que o rejeita, mas que, através da poesia, tenta construir seu lugar. Atravessando memórias de infância, momentos de consagração e o peso do preconceito, ele enfrenta a dualidade de sua existência: ser aplaudido como intelectual e rejeitado por sua cor.

Em um universo onde o mar e os trilhos se confundem com sua própria incerteza, o poeta busca na arte sua transcendência, na esperança de que seu nome e sua voz jamais se percam no esquecimento.

ESPETÁCULO

CRÔNICAS DE UMA VIDA EM FAMÍLIA



O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres. A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação... É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um espetáculo “humilde e despretensioso”, uma comédia para toda a família.

POCKET

Performance - POCKET
TEATRO E MÚSICA
GÊNERO - COMÉDIA



Performances temáticas adaptadas às mais diversas situações e temas. Usando bom humor e unindo as linguagens de música e do teatro, o pocket show se constrói aos moldes solicitados.





O espetáculo é produzido pela Cia de Dança, em parceria com o La Bella Studio de Dança e contempla coreografias nas modalidades ballet clássico e contemporâneo e músicas compatíveis ao tema. O corpo de baile é composto por artistas locais, que prestam serviços de dança em Francisco Beltrão e região. Os bailarinos são formados em escolas de dança, em diversas modalidades e possuem reconhecimento artístico, com participação em projetos de visibilidade.

Existe um instante em que o corpo fala mais alto que qualquer palavra. “Palavras no Corpo” é um dueto que investiga os limites da comunicação não verbal, onde o gesto, o toque e o olhar se tornam linguagem. Inspirado na canção de Gal Costa, o espetáculo propõe um mergulho sensível nas entrelinhas do afeto, da dúvida e da memória.

Dois corpos em cena se aproximam, se afastam, se escutam em silêncio. A coreografia transita entre a tensão do não dito e a urgência de expressar o que não cabe em palavras. Cada movimento é carregado de significados sutis — como se o corpo escrevesse no ar aquilo que a voz hesita em dizer.

Pensado para o contexto educacional, o espetáculo convida o público a refletir sobre as múltiplas formas de linguagem e escuta, destacando a importância da empatia, da presença e da escuta sensível no processo de ensino-aprendizagem.

Projetos já comercializados:

Circulação Espetáculo Gatos de Rua através do Edital 002/2019-B da Secretaria de Estado da Cultura (Proface 2019). Projeto inscrito com número 173612, tendo a conclusão das apresentações no ano de 2022.

Projeto Juventude em Movimento, através do Edital 001-2017, da Secretaria de Estado da Cultura (Proface 2017). Projeto inscrito com número 6341, tendo sua conclusão em 2018.

Semana da Leitura de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Cultura, com contratação e execução em outubro de 2022.

Recepção e Apresentações Artísticas durante a Expofeira Mulher 2023, com contratação através da Associação Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB.

- Instagram @ciadedancamovimento|FB
<https://instagram.com/ciadedancamovimentofb?igshid=NjIwNzlyMDk2Mg==>

**Ficha técnica:****Direção geral:** Francieli Franzoni Melati**Coreografias:** Isabela Reis, Ciely Beatriz Ghisi e Marius Petipa.**Realização:** Companhia de Dança Movimento FB**Apoiador:** Cooperarte Francisco Beltrão

Orçamento:

Valor total R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Incluso cachê para artistas, despesas com deslocamento e hospedagem, abastecimento de camarim, despesas decorrentes da emissão da nota fiscal.

Não incluso: Palco, som, iluminação, taxas e impostos locais (inclusive Ecad).
Necessidade de Palco mínimo 10m X 6m. Com camarim para artistas.

Obs. O pagamento deverá ser realizado no máximo até o dia da apresentação.

Dados Bancários:

Companhia de Dança Mirna Pecoits

CNPJ. 11.923.298/0001-28

Cresol Agência 1001

Conta corrente: 38715-0

PIX: 11923298000128

e-mail para contato - franfranzoni@gmail.com

tefenone/Whats: 46 999146980 (Fran)

documento complementar



De Fran Melati <franfranzoni@gmail.com>
Para <compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-07-2025 10:52

 Inexibilidade Marmeleiroass.pdf (~218 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Segue documento para processo de inexibilidade

--

Francieli Melati
Diretora Cia de Dança Movimento FB



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
080

Data e Hora da Emissão:
09/12/2024 10:38:46

Operador Emissor:
LUIZ C. P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11923298000128 I.E.: 2579 I.M.: 126837 Telefone: 46 35234228

Nome/Razão: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

Endereço: RUA MATO GROSSO, 55 - QUADRA 91, LOTE 17 - Presidente Kennedy - 85605280

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: FRANFRANZONI@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76995422000106 I.E.: I.M.:

Nome/Razão: PREF. MUN. DE SAO JOAO

Endereço: AV.XV DE NOVENBRO,, 160 - CENTRO - 85570000

Município: São João UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
12.07	Espectáculo de dança, com duração entre 60 a 70 minutos, desenvolvido para o evento natalino, dentro da temática do evento, sendo que os figurinos serão utilizados de acordo com o tema do espetáculo e por conta da contratada. Formação do espetáculo: 4 bailarinos, 2 músicos (Piano e Saxofone) e 2 atores. A composição do espetáculo será executada com música ao vivo e a história é contada pelo elenco de bailarinos e atores; Local da prestação do serviço: São João/PR Data da prestação do serviço: 27/11/2024. Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem, abastecimento de camarins, carregadores e quaisquer outras que possam ocorrer são por conta do contratado. Estrutura de palco, som e luzes são responsabilidade do contratante. Solicitação: 190/2024 Processo: 419/2024 Lote: 001 Item: 001 Marca: Requisição: 5717; Contrato: 4544 - 396-1/2024	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	5,00	950,00

Total Serviços (R\$)

19.000,00

Total ISS (R\$)

950,00

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$)

19.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 65CF713B.C3713756.ACFB1EA8.F947AAB0 (verificada em 09/12/2024 às 10:38:47) Equiplano - NFS-e 500.2005u



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CASCAVEL , população de 364.104 habitantes LEONALDO PARANHOS DA SILVA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 02/07/2025, dados estes referentes a 5/2025

61/2024

Nº Licitação

22/11/2024

Data da Abertura

R\$26.900,00

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

168005/2024 (22/11/2024)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/11/2024

Objeto

Contratação de espetáculo artístico natalino

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Compras e Serviços

Serviços em Geral

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/12/2024, sua última atualização foi dia 17/12/2024, com informações referentes a 11/2024.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO ARTÍSTICO MUSICAL "DOCE NATAL ENCANTADO" A SER REALIZADO PELA COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS CNPJ 11.923.298/0001-28.	1	COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS	26.900,00	1	26.900,00

Ação

Participantes

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br						Número da Nota: 069		
							Data e Hora da Emissão: 17/03/2023 17:57:08		
							Operador Emissor: LUIZ C. P.		
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ: 11923298000128 I.E.: 2579 I.M.: 126837 Telefone: 46 35234228 Nome/Razão: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS Endereço: RUA MATO GROSSO, 55 - QUADRA 91, LOTE 17 - Presidente Kennedy - 85605280 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: FRANFRANZONI@GMAIL.COM									
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CPF/CNPJ: 78123619000180 I.E.: Isenta I.M.: 370 Nome/Razão: ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO - ACEFB Endereço: R PERU, 1213 - Q07 L04 E 06 - MINIGUACU - 85605470 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: aceo@muralhacontabil.com.br									
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS			
12.07	RECEPÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DURANTE A EXPOFEIRA MULHER.	10.500,00	0,00	10.500,00	5,00	525,00			
Total Serviços (R\$)		10.500,00							
Total ISS (R\$)		525,00							
Retenções (R\$)		COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Líquido (R\$)		10.500,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.									
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS									
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063									

Autenticidade: 4AFC53C1.6D39EE10.07B6E081.64A8CA1 (verificada em 22/08/2023 às 16:22:45)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Secretaria Municipal da Fazenda NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br						Número da Nota: 072
							Data e Hora da Emissão: 20/11/2023 17:03:23
							Operador Emissor: LUIZ C. P.
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 11923298000128 I.E.: 2579 I.M.: 126837 Telefone: 46 35234228 Nome/Razão: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS Endereço: RUA MATO GROSSO, 55 - QUADRA 91, LOTE 17 - Presidente Kennedy - 85605280 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: FRANFRANZONI@GMAIL.COM							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ: 77816510000166 I.E.: I.M.: Nome/Razão: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - 85601030 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail:							
Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS	
12.13	Espetáculo natalino "Doce Natal Encantado" a ser realizado na abertura do Natal Encantado de Francisco Beltrão, no dia 24 de novembro, com no mínimo 40 minutos de apresentação. Forma de pagamento: Em 2 parcelas, 50% até 5 dias da assinatura do contrato e 50% até 5 dias do evento. Local de entrega: CALÇADÃO DA PRAÇA CENTRAL EMPENHO 30671/2023.	55.000,00	0,00	55.000,00	5,00	2.750,00	
Total Serviços (R\$)		55.000,00					
Total ISS (R\$)		2.750,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (5,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS	
	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Líquido (R\$)		52.250,00					
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.							
DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS							
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063							

Autenticidade: BA271646.B90C75BA.64FFAB2C.46247651 (verificada em 20/11/2023 às 17:03:24)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



Portfolio Ponto de Cultura CIA

A Companhia de Dança Mirna Pécoits foi fundada em 07 de dezembro de 2009 juntamente com os bailarinos e outros artistas. A Companhia é uma organização não governamental (ONG), uma entidade civil e cultural sem fins lucrativos.

Os principais objetivos da Companhia são produzir e realizar espetáculos em nível amador e profissional, desenvolver a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realizar cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promover debates, simpósios e mostras de dança. A Companhia é uma associação de artistas, e nosso objetivo principal é fazer com que os vários tipos de arte, atinjam um maior número de pessoas gerando impacto social através da cultura.

Motivada pela democratização de acesso à cultura, as ações da companhia de dança, além de produzir espetáculos e contratar artistas locais, visam a atenção a projetos sociais que possam gerar impacto positivo na educação de crianças e adolescentes oriundos de escolas municipais e estaduais de Francisco Beltrão.

A Companhia de dança, em parceria com a Coperarte e escolas de música e dança da cidade de Francisco Beltrão, atua com projetos sociais em áreas artísticas há vários anos. Notadamente, desde 2017 há projetos com fomento de verbas governamentais destinadas à cultura. Assim, desde então, existe de maneira perene a oferta de cursos de dança e música para alunos da rede municipal e estadual de ensino, de maneira gratuita.

Segue Link do Portfólio de Atividades na área da dança e projetos sociais:

https://www.canva.com/design/DAGOnehN9qo/WtobDyyrV1Fg6QTnUhWHrg/edit?utm_content=DAGOnehN9qo&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton

Reportagens:

Aulas Dança no CAIC:

<https://jornaldebeltroa.com.br/beltroa/projeto-danca-na-escola-promove-espetaculos/>

https://www.facebook.com/story.php/?story_fbid=700627565419128&id=100064156710362

[Beltrão conquista 1º lugar em Festival de Dança - Jornal de Beltrão \(jornaldebeltroa.com.br\)](https://jornaldebeltroa.com.br/beltroa/projeto-danca-na-escola-promove-espetaculos/)

JOVENS MÚSICOS 2023:

<https://jornaldebeltroa.com.br/beltroa/coperarte-retoma-projeto-jovens-musicos-concertistas/>

JOVENS MÚSICOS 2024:

<https://jornaldebeltroa.com.br/beltroa/projeto-jovens-musicos-concertistas-tem-continuidade-em-2024/>

Desde 2017 a Companhia de Dança foi reconhecida como entidade cultural do estado do Paraná e é beneficiária do Programa Nota Paraná, sendo o Certificado de Entidade Cultural tendo sido renovado em 08/08/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Paraná.

Segue certificado:  EX_2024-08-09_PAG41_Localizador_555444124.pdf

Instagram da Cia de Dança: @ciadedancamovimentofb

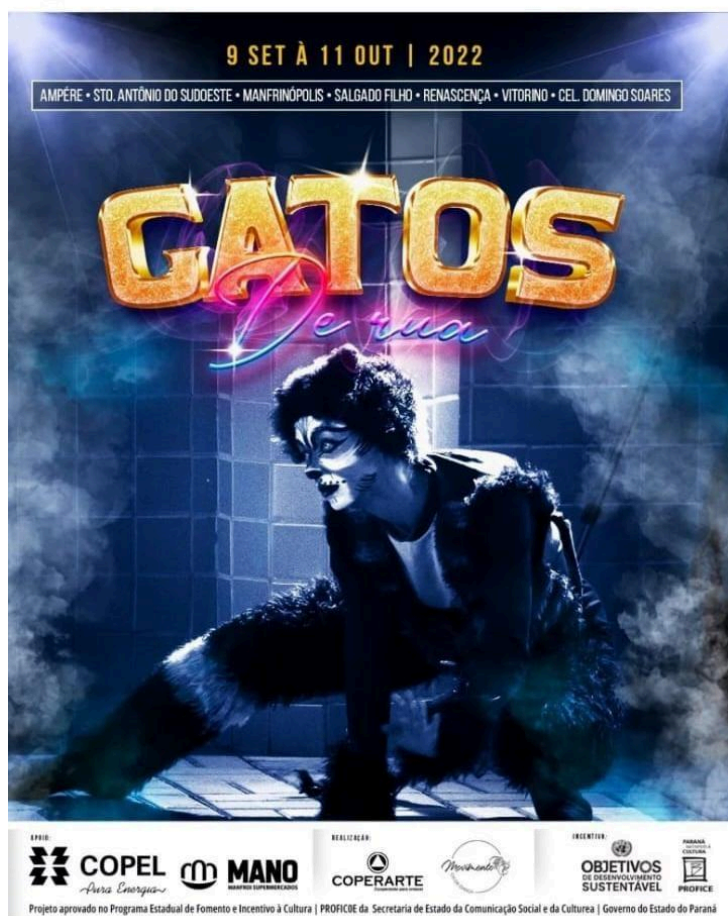
facebook Coperarte: <https://www.facebook.com/coperartesudoeste>

Aprovação para projeto de incentivo a Cultura através do Governo do estado do Paraná – PROFICE.

Circulação Espetáculo Gatos de Rua através do Edital 002/2019-B da Secretaria de Estado da Cultura (Proface 2019). Projeto inscrito com número 173612, de orçamento previsto R\$ 99.905,00, tendo a conclusão das apresentações no ano de 2022.



coperartebeltrao e
ciadancamovimentofb



08 | Geral |
Jornal Novo Tempo
08 de Setembro de 2022 | Edição 1618

Curso de Escavadeira Hidráulica

O município de Santa Izabel do Oeste está investindo na qualificação da mão de obra. Vários cursos já foram realizados, outros estão em andamento e muitos outros serão aplicados nos próximos meses. No dia 22 de agosto, teve início o Curso de Escavadeira Hidráulica, que teve continuidade nos dias 23, 24, 25, encerrando no dia 26 de agosto.

Foram dois dias de aulas teóricas e três dias de aulas práticas. O grupo foi dividido em três equipes e por dia, somente três alunos operaram a máquina.

"O curso tem foco na operação da máquina, estudamos a parte de segurança, inspeção da máquina, como funciona o motor a diesel para presen-

Espetáculo Gatos de Rua

Inspirado no musical da Broadway "CATS", com principal intuito de encantar e alegrar o público com a arte da dança, utilizando figurinos elaborados e maquiagens artísticas representando os gatos. Cat's é um musical inesquecível produzido na Broadway, onde teve estreia em 1982, produção original foi composta por Andrew Lloyd Webber, baseada no livro Old Possum's Book of Practical Cats, de T. S. Eliot.

O espetáculo apresenta de maneira lúdica e teatral a vida de um grupo de gatos que coexistem na rua e usam a noite como cenário de várias aventuras, marcando presença no Jellie Ball, em que todos querem ser escolhidos pelo líder para encontrarem um lugar no paraíso dos gatos, um a um, os gatos surgem e buscam destacar-se do grupo. O espetáculo conta com série de números de dança, onde os gatos exibem seus talentos, encantando o público.

A circulação do espetáculo é uma iniciativa da Cia de Dança Movimento FB, de Francisco Beltrão, que pretende levar aos municípios do Sudoeste, arte de qualidade. Esta montagem já foi apresentada em muitas cidades e festivais de dança e agora chega ao Sudoeste. Ao todo, o espetáculo passará por 7 cidades paranaenses e pretende atingir um público de até 4 mil pessoas, com entrada gratuita.

A Companhia de Dança Movimento FB foi fundada em 2009,

com objetivo de fomentar a arte em nossa região, visando dar ferramentas para que os artistas possam ampliar seu campo de trabalho; com nome original Cia de Dança Mirna Pecoits já participou de inúmeros projetos voltados à área cultural, com apresentações de dança e performances em eventos.

O projeto Gatos de Rua foi aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná e possui apoio da Copel e Mano Manfrini.

Programa-se e aproveite uma experiência cultural na área da dança de maneira não usual. Apresentações totalmente gratuitas.

Ficha Técnica:
Coordenador Artístico: Mirna Pecoits
Produtor executivo: Rosineide Rebelato
Coreógrafa e adaptação coreográfica: Marilene Francioni Modanese
Ensaíadora: Francieli Francioni Melati
Bailarinos: Ana Lígia Camilotti, Krause-nhar, Marilene Francioni Modanese, Camila Roxa, Francieli Francioni Melati, Clei Beatriz Ghisi, Letícia Lourenço Chagas Turtur, Anderson Testolin Rodrigues, Júlia Valdameri Xavier, Felipe Ricardo de Souza Perin.
Maquiadora: Maria das Graças Oliveira Damasci
Figurista: Mirna Pecoits
Assessor figurinos e adereços: Felipe Ricardo de Souza Perin
Projeto gráfico: Alessandra Mischanowski
Fotografia: AM Kamers

Agios: Copel, Companhia Paranaense de Energia e Supermercado Mano Manfrini.

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná.

Realização: Copernico Movimento FB Cia de Dança



Gente & Sociedade

Por Flávio Pedron - flaviojdeb@gmail.com

Prêmio para os queijeiros do Paraná

O Prêmio Queijos do Paraná foi lançado dia 31 de agosto, em Curitiba. O concurso tem o objetivo de divulgar a qualidade e valorizar os derivados produzidos no Estado. A promoção é do Sistema Faep/Senar-PR, Sebrae/PR, IDR e Sindileite-PR, o prêmio é voltado aos queijeiros artesanais e indústrias. O regulamento do prêmio está disponível no site www.sistemafaep.org.br/premio-queijos-do-parana. As inscrições podem ser feitas até 1º de março de 2023.

Semana Farroupilha no Parque de Exposições

Começa hoje a Semana Farroupilha da Integração no Parque de Exposições de Francisco Beltrão. É uma oportunidade para o conagração da comunidade, artistas, dirigentes e simpatizantes do tradicionalismo gaúcho que em nosso município e região é muito forte.

Jantar no Bairro Alvorada

Neste sábado, 10, tem jantar no Centro de Eventos do Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão. É a abertura da programação da Festa da Paróquia Nossa Senhora Aparecida. O ingresso custa R\$ 30 e serão servidos macarronada e galeto. Os ingressos podem ser retirados na casa paroquial.

Jantar da Apae de Eneas Marques

Dia 10, sábado, no Centro Paroquial de Eneas Marques tem jantar da Apae. Prato: macarrão no tacho.

EM CARTAZ NO CINEMAX

TREM-BALA

VEJA TAMBÉM:
BOM DIA, BOM DIA DA PROMESSA
O PALESTRA
NOMINAR JARANDA - SEM VÍDEO PARA CECIL
DOLBY DIGITAL - SUPER HERO

COMPARTILHE
E ENCONTRE

WWW.CINEMAXBELTRAO.COM.BR

SUDOESTE TRANSPORTES

Com qualquer tempo,
a qualquer hora.

ENCOMENDAS
100%
PR, SC e SP
Consulte nossos
pacotes empresariais.

Encomenda Expressa
RECUPERAÇÃO E
RECONSTRUÇÃO

24h Em 24h nas principais
cidades do Paraná.

Chame no WhatsApp
0800 041 3223

Atendimento online
sudoestetransportes.com.br

Facebook Instagram LinkedIn

6 JORNAL DE BELTRÃO Quinta-feira, 8.9.2022

Social

Cia de Dança Movimento FB apresenta, gratuitamente, espetáculo Gatos de Rua

Da assessoria - Inspirado no musical da Broadway "Cats", com principal intuito de encantar e alegrar o público com a arte da dança, utilizando figurinos elaborados e maquiagens artísticas representando gatos. *Cat's* é um musical inesquecível produzido na Broadway, onde teve estreia em 1982; produção original foi composta por Andrew Lloyd Webber, baseada no livro *Old Possum's Book of Practical Cats*, de T. S. Eliot.

O espetáculo apresenta de maneira lúdica e teatral a vida de um grupo de gatos que encontram-se na rua e usam a noite como cenário de várias aventuras, marcando presença no *Jellie Ball*, em que todos querem ser escolhidos pelo líder para encontrarem um lugar no paraíso dos gatos. Um a um, os gatos surgem e buscam destacar-se do grupo. O espetáculo conta com uma série de números de dança, onde os gatos exibem seus talentos, encantando o público.

Para a região

A circulação do espetáculo é uma iniciativa da Cia de Dança Movimento FB, de Francisco Beltrão, que pretende levar aos municípios do Sudoeste, arte de qualidade. Esta montagem já foi apresentada em muitas cidades e festivais de dança e agora chega ao Sudoeste. Ao todo, o espetáculo passará por sete cidades paranaenses e pretende atingir um público de até quatro mil pessoas, com entrada gratuita.

A Companhia de Dança Movimento FB foi fundada em 2009, com objetivo de fomentar a arte na região, visando dar ferramentas para que os artistas possam ampliar seu campo de trabalho; com nome original Cia de Dança Mima Pecoits já participou de muitos projetos voltados à área cultural, com apresentações de dança e performances em eventos.

O projeto Gatos de Rua foi aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - Governo do Estado do Paraná e possui apoio da Copel e Mano Manfroi.

Programa-se e aproveite uma experiência cultural na área da dança de maneira não usual. Apresentações totalmente gratuitas, agendas:

9/9 - Ampere, 19h30 - Anfiteatro Municipal Ana Maria Basso

7/10 - Manfrinópolis

10h - Colégio Estadual; Santo Antônio do Sudo-



este 16h - Colégio Estadual Humberto de Campos; Salgado Filho, 19h - Ginásio Municipal Tancredo de Almeida Neves;

10/10 - Renascença

10h - Teatro do centro de eventos Prefeito Geraldo

Giacomini; Vitorino

14h - Ginásio Municipal de Esportes Ademir Zilio;

11/10 - Coronel Domingos Soares 14h - Ginásio João

Maria Alves Taques.

O espetáculo já tem apresentações agendadas em várias cidades da região.

FICHA TÉCNICA

Coordenador Artístico: Mima Pecoits.

Produtor executivo: Ronilson Rebelatto.

Coreógrafo e adaptação coreográfica: Marlene Franzoni Modanese.

Ensaíadora: Francieli Franzoni Modanese.

Ballerinos: Ana Ligia Camilotti Krauspenhar, Marlene Franzoni Modanese, Camila Rocha, Francieli Franzoni Modanese, Cely Beatriz Ghis, Letícia Lourenço Chagas Tartari, Andreza Testolin Rodrigues, Júlia Valdameri Xavier, Felipe Ricardo de Souza Perin.

Maquiadora: Maria das Graças Oliveira Damschi.

Figurista: Mima Pecoits.

Assessor figurino e adereços: Felipe Ricardo de Souza Perin.

Projeto gráfico: Alessandra Miechowski.

Fotografia: Alé Kamers.

Apoio: Copel, Companhia Paranaense de Energia e Supermercados Mano Manfroi.

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná.

Realização Coperarte e Movimento FB Cia de Dança.

9 SET A 11 OUT | 2022

ESPECTÁCULO

GATOS

De Rua

EVENTOS GRATUITOS

AMPERE-PR ANFITEATRO 09 SET 2022	STO ANTONIO DO SUDOESTE-PR 09 SET 2022	MANFRINÓPOLIS-PR 09 SET 2022	SALGADO FILHO-PR 09 SET 2022	RENASCENÇA-PR 10 SET 2022	ATIPORANGA-PR 10 SET 2022	CEL. DOMINGOS SOARES-PR 11 SET 2022
--	--	---------------------------------	---------------------------------	------------------------------	------------------------------	---

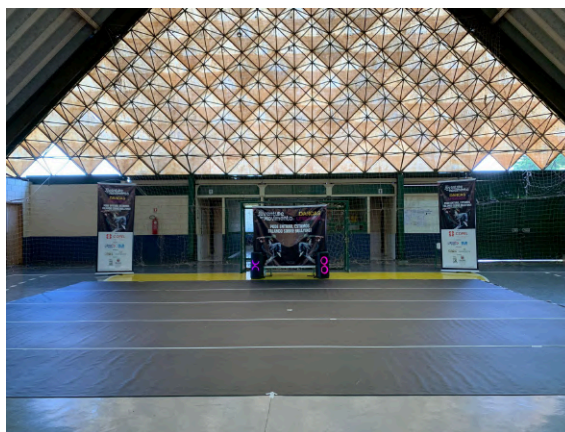
COPEL **MANO** **COPERARTE** **OBJETIVOS SUSTENTÁVEL**

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura | Governo do Estado do Paraná

Projeto Juventude em Movimento, através do Edital 001-2017, da Secretaria de Estado da Cultura (Profice 2017). Projeto inscrito com número 6341, de orçamento previsto R\$ 74.662,00, tendo sua conclusão em 2018

Apresentação completa CEJU:

<https://www.youtube.com/watch?v=TjRxuo8E9iw&feature=youtu.be>



Marreco de Ouro etapa São Miguel

Na sexta-feira, 29, foi realizada a quarta etapa classificatória do Festival Municipal da Canção, Marreco de Ouro, desta vez no bairro São Miguel. O festival é uma realização da administração municipal de Francisco Beltrão por meio do Departamento de Cultura e está dividido em duas categorias, Infanto-juvenil, com idade entre oito e 15 anos, que classificou Bruna Eduarda e Raiane Condeiro e categoria Adulto, a partir dos 16 anos que classificou Priscila de Luca e Viviane Barbieri.

No bairro São Miguel se apresentaram 29 candidatos, nove na categoria Infanto-juvenil e 20 na categoria Adulto. Grande



Priscila de Luca

publico prestigiou os talentos musicais de Francisco Beltrão. O prefeito Cleber Fontana com a primeira Dama Joice, acompanhados do vice-prefeito, Antonio Pedron acompanhado da esposa Rose e a secretária municipal de Educação e Cultura, Maria Ivonete Silva, saudaram os participantes. A próxima classificação será sexta-feira, 12 de abril, no bairro Vila Nova, quem não se classificou na etapa do São Miguel pode se inscrever para a próxima etapa até quinta-feira, 11 de abril no Espaço da Arte. Esta será a última etapa antes da grande final que acontece no feriado de 1º de maio, no Calçadão e a premiação é de R\$ 10 mil e troféus.

ANAC concede Certificado Operacional Provisório para o aeroporto de Pato Branco



A Prefeitura de Pato Branco recebeu da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na noite de segunda (01 de abril), o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto, sob o nº 036P/SBPO/2019, publicado através da Portaria 994, que estabelece a autorização somente de voos visuais, sendo que a operação

com procedimentos e aparelhos (IFR - Instrument Flight Rules), deve ser autorizada após o voo com o Grupo Especial de Inspeção de Voo (GEIV), a ser agendado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). A conquista desta Certificação é um passo decisivo para que, em conjunto com a conclusão do

voo com o GEIV, a Azul Linhas Aéreas, venha a definir a programação para novos voos.

É uma importante conquista para o município do Paraná e para o Oeste de Santa Catarina, que no momento, contam com voos comerciais semanais, às quintas-feiras, de Pato Branco a Curitiba e de Curitiba a Pato Branco.

projeto Juventude em Movimento

DANÇAS URBANAS

PROJETO GRATUITO

APÓIO: COPEL, Amor & Bem, COPERARTE, PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Projeto aprovado no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE da Secretaria de Estado da Cultura | Governo do Estado do Paraná.

Sicredi Fronteiras PR/SC/SP realiza a distribuição do resultado aos Associados

Este é um momento ímpar na história da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, assim como foi aprovado em Assembleia, neste ano de 2019, os associados receberão após as destinações legais, a sua participação no resultado da cooperativa referente ao exercício de 2018 em conta corrente.

O Ciclo Virtuoso garante o desenvolvimento da comunidade, pois, ao utilizarem produtos e serviços, os associados ajudam a multiplicar o capital econômico da cooperativa. Dessa forma, a cooperativa disponibiliza ainda mais recursos e soluções financeiras que geram valor tanto para o associado, quanto para a comunidade, beneficiada com o aquecimento da economia local, com a geração de emprego, e com projetos sociais realizados pelas cooperativas.

Juntos compartilhamos resultados

Desde o dia 02/04/2019, estão sendo distribuídos mais de R\$ 9,3

milhões entre os associados, donos do negócio, proporcionalmente aos negócios realizados durante o período. Além disso todos os associados da Cooperativa receberão R\$ 4,5 milhões de reais de juros pagos sobre o capital social que possuem integralizado, o que representa uma participação superior a 38% sobre todo o resultado gerado durante o ano, que foi de R\$ 35 milhões. Uma grande conquista!

A distribuição do resultado é um dos principais diferenciais entre um banco e uma cooperativa de crédito. Através deste recurso, é gerado o Ciclo Virtuoso do Sicredi.

Os resultados financeiros demonstram a rentabilidade e a qualidade da gestão da Sicredi Fronteiras. Prova da solidez financeira, que permite disponibilizar aos associados, crédito para financiar seus negócios e projetos pessoais.

Para saber o valor da sua participação nos resultados, acesse sua conta através do App do Sicredi, Internet Banking ou vá até a agência mais próxima de você.

Atividades em municípios:

Semana da Leitura de Francisco Beltrão, através da Secretaria Municipal de Cultura, com contratação e execução em outubro de 2022, com orçamento de R\$40.000,00.



Projeto Meus Primeiros Passos, através de edital municipal, Lei Paulo Gustavo 2023 (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, PROJETO CULTURAL Nº 02/2023 – LPG). Valor R\$ 6.811,52, em fase final de execução. Atende 25 alunas em 2 turmas.

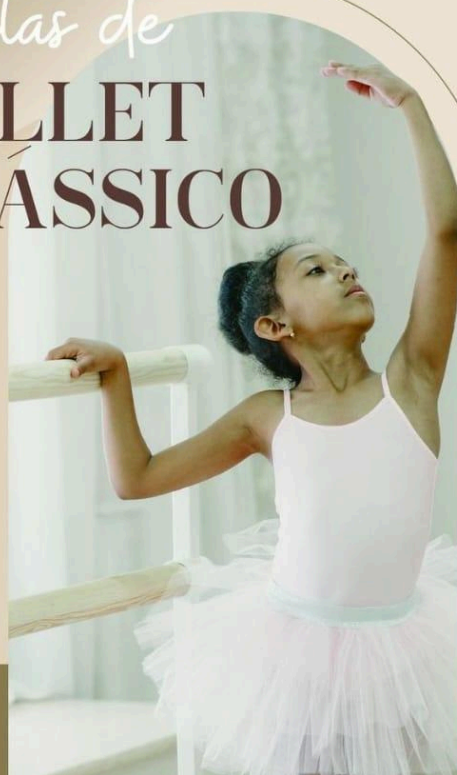


ciadedancamovimentofb

Francisco Beltrão - PR



Aulas de Ballet Clássico



Aulas para crianças de 4 a 11 anos todas as quartas-feiras às 18h30
Local: Associação da Juventude AJAR - Rua Bem-Te-Vi, 299, Padre Ulrico

MAIS INFORMAÇÕES 46999146980

Idealização:



Apoio:



Realização:



Coperarte & Cia de Dança Movimento FB

Desenvolvem trabalhos sociais introduzindo as artes da música e dança para jovens e crianças da rede pública.

PROJETO **JOVENS MÚSICOS CONCERTISTAS**



PROJETO **PRIMEIROS PASSOS**



IDEALIZAÇÃO:



APOIO:





Produções de espetáculo:

Merry Christmas 2022



Merry Christmas 2023:



MERRY Christmas
A LUZ QUE GUIA O NATAL

09/DEZ ÀS 20H NO TEATRO UNISEP
www.blueticket.com.br

Ingressos: R\$100 (inteira) | R\$50 (meia entrada) | R\$50 + 1l de leite (entrada solidária)

Apoio institucional: PROSAÚDE, MINNI CAFE, engebel, DUNAMIS PRODUÇÕES, PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO, COPERARTE, SICOOB, INTERMEZZO, Grupo Soma Negócios, GRUPO MSA, Daniel Porin Produções, LUCIANA MARCON, Sonata CENTRO DE ARTES, Movimento Casa de Dança.

Doce Natal Encantado 2023:





Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CPF

070.309.489-04

CNPJ

27.475.438/0001-82

Data de Abertura

05/04/2017

Nome Empresarial

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/04/2017

Endereço Comercial

CEP

85760-000

Logradouro

RUA GUAIRACAS

Número

282

Bairro

CENTRO

Município

CAPANEMA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/04/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Mágico(a) independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Humorista e contador de histórias, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8593-7/00 - Ensino de idiomas

9001-9/01 - Produção teatral

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Maquiador(a) independente	9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Dublador(a) independente	5912-0/01 - Serviços de dublagem
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.475.438/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2017
NOME EMPRESARIAL 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-01 - Produção teatral 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUAIRACAS	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ISA_DAROSA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9986-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **14:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
CNPJ: 27.475.438/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:01 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2025.

Código de controle da certidão: **8865.8C9D.3310.48D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037138038-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.475.438/0001-82**

Nome: **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CAPANEMA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
Departamento da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA

3776/2025

RAZÃO SOCIAL: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA .

CNPJ: 27.475.438/0001-82.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44903.

ENDEREÇO: R GUAIRACAS, 282 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO .

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa acima identificada **NÃO POSSUI** débitos junto à Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme verificação em nossos registros.

Ressalva-se, no entanto, o direito da Fazenda Pública de cobrar eventuais débitos que venham a ser constatados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

A presente certidão tem validade até 26/08/2025.

Capanema, 27 de Junho de 2025.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada por meio do link:
<https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Código de autenticação: **4HHTS2QE5MM4XX4UAX**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.475.438/0001-82
Razão Social: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Endereço: RUA GUAIRACAS 282 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061107044938094209

Informação obtida em 27/06/2025 14:09:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.475.438/0001-82
Certidão nº: 36375996/2025
Expedição: 27/06/2025, às 14:10:32
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.475.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ 27.475.438/0001-82, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 26 de Junho de 2025, 14:00:31

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=
CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 14:01:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Certificação

Custas = R\$ 57,56

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CPF/CNPJ: 27.475.438/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:00:45 do dia 07/07/2025 , com validade até o dia 06/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5nTPIUxvsHXqYgLJERtk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**

CPF/CNPJ: **070.309.489-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:01:30 do dia 07/07/2025 , com validade até o dia 06/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p1RvvNpB9gRzNJNMTFO4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27475438000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 07030948904

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA		
CNPJ: 27.475.438/0001-82		
Endereço: Rua Guairacás	Nº: 282	
Bairro: Centro		
CEP: 85.760-076	Cidade: Capanema	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Isadora Schemmer Tormes da Rosa		
CPF: 070.309.489-04		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: 0748	Agência nº: 0738
Conta nº: 21417-2	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: isa_darosa@hotmail.com
Telefone: (46) 98405-7416

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Capanema – PR, 27 de junho de 2025.

Isadora Schemmer Tormes da Rosa
Diretora geral

ATA Nº. 010: Aos dez dias do mês de agosto de 2019, reuniram-se às 14h15min, para a Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da nova diretoria da Companhia de Dança Mima Pecóits, para tratar da prestação de contas dos exercícios 2017 e 2018, discussão de projetos para os próximos 12 meses, e discussão de assuntos de interesse geral elencados pelos presentes. Estão presentes: Ana Lígia Camilotti Krauspenhar, Elizangela Senem, Francieli Franzoni Melati, Jean Marcos Borges dos Santos, Letícia Lourenci Padilha Chagas, Maria Eduarda Rochembach, Maria Helena Blasius Cwiernia, Mariline Franzoni Modanese, Mirna Pecóits. Aberta a reunião, a tesoureira Francieli Franzoni Melati trouxe informações acerca dos últimos meses da Companhia, apresentando a prestação de contas. Feita a prestação de contas dos exercícios 2017 e 2018, o caixa da Companhia atualmente está com saldo da conta poupança de R\$521,79 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Os livros caixa foram disponibilizados aos presentes e as contas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Após deliberação, foi feita eleição conforme rege o Estatuto, e **por unanimidade** foi eleita a seguinte chapa: **Diretora geral:** Mirna Pecóits, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 508233-1, CPF nº. 430.995.309-30, residente e domiciliada na Rua Monte Alegre, nº. 1010, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-345; **Diretora administrativa:** Elizangela Senem, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG nº. 5.183.891-2, CPF nº. 719.717.349-34, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 1265, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-300; **1ª Tesoureira:** Francieli Franzoni Melati, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 7.378.017-9, CPF nº. 029.478.429-28, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº. 1641, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-040; **1ª Secretária:** Maria Helena Blasius Cwiernia, brasileira, solteira, devidamente inscrita no RG sob o nº. 11.095.429-8, CPF nº. 055.771.819-84, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 610, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601-070; sendo os **suplentes:** Mariline Franzoni Modanese, brasileira, divorciada, devidamente inscrita no RG nº. 8.728.540-5, CPF nº. 046.761.209-90, residente e domiciliada na Rua Itacolomi, nº. 1561, bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP 85501-240; Jean Marcos Borges dos Santos, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no RG nº. 5.358.505, CPF nº. 083.297.159-65, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº. 27, bairro Novo Mundo, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-640; Ana Lígia Camilotti Krauspenhar, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 5.783.075-1, CPF nº. 003.926.969-83, residente e domiciliada na Rua Paula Freitas, nº. 1301, bairro Nova Petrópolis, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85601750; Maria Eduarda Rockembach,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

brasileira, solteira, estudante, devidamente inscrita no RG nº. 13.119.971-6, CPF 073.844.589-43, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº. 1450, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-040; Leticia Lourenci Padilha Chagas, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita no RG nº. 9.057.123-0, CPF 062.399.069-56, residente e domiciliada na Rua Santo Felipe, nº. 419, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-342; Leda Orlandi Goulart, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG nº. 60247894-45, CPF nº. 408.506.410-04, residente e domiciliada na Rua Marino de Vasconcelos Leão, nº. 122, bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-377. Colocada em votação, sem oposições quanto à chapa, eleita por unanimidade para o mandato 10/08/2019 a 10/08/2021, empossada neste ato. Trazido à discussão alguns projetos futuros para a Companhia, porém nada decidido de momento, foi deixado aberto à todos para apresentarem sugestões que serão votadas pelos membros em momento posterior. Próxima Assembleia Geral Extraordinária em 07 de dezembro de 2019, às 14h, tendo como pauta o planejamento de projetos para 2020. Nada mais tendo a discutir, eu, Maria Helena Blasius Cwiertnia, que redigi e assino a presente ata.

Maria Eduardo N

Leticia Lourenci Padilha Chagas
froh.

marilene Sengen medanese

Ana Lúcia

Maria Helena Blasius Cwiertnia

[Signature]

Maria Helena Blasius Cwiertnia

Jean Borges

1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

VLQuh.XGJ8j.UKzU7 - kJ44d.3pyH8
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MIRNA MARIA PECOITS**. Dou fé, Em test.º da Verdade.

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2019

899 Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Tabela de Emolumentos - Oficial Titular
Emolumentos Tabela dos Serviços 2019 - Funarpem - R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Livro A-037 - 7º e 273 - Data 26 de agosto de 2019.
Emolumento R\$57,90 (VRC 300,00), Funarpem R\$8,40, Distribuidor:
R\$6,70, Funarpem R\$1,17 - ISS R\$1,90, FAPEN R\$2,90, Fapen Distribuidor R\$0,43 Total R\$69,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fê que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002579 (dois mil e quinhentos e setenta e nove), folhas nº 3 (duzentos e setenta e três) a 274 (duzentos e setenta e quatro), do livro "A-081", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) ATA de "COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS". Certifico, ainda, que foram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 12/12/1973 (LRP). **NADA MAIS.** Dou fê. Eu, _____, (CLAUDIA KARINE DA SILVA MENDER), Escrevente (Portaria 15/2016), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fê.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2019.

CLAUDIA KARINE DA SILVA MENDER
Escrevente (Portaria 15/2016)



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO ÚNICO
MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR | STELLA MARIS NADIR CAVALHEIRO | JULIANA CRISTINA DA SILVA LAUFER
Oficial Titular | Escrevente Substituto | Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 611 | CEP 85601-030 | Francisco Beltrão - Paraná | Fone 46 3523-1133 | Fax 46 3055-1133
site: www.cartorioarioncavaleiro.com.br | e-mail: arion@cartorioarioncavaleiro.com.br

VÁLIDA EM TODOS OS TERREITÓRIOS DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ART. 120 E 121 DA LEI Nº 6.015/73

ATA Nº. 14/2021 – ATA DE ASSEMBLÉIA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2021, às 16h30 horas, na sede da Companhia de Dança Mirna Pecóits, sito à Rua São Paulo, nº. 700, Centro, em Francisco Beltrão – PR, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os associados da Companhia de Dança Mirna Pecóits, especificamente para tratar da alteração do Estatuto Social, conforme edital publicado em 31 de maio de 2021. Iniciada a reunião, foi assinada a lista de presença por todos os presentes. Confrontando os nomes dos presentes com o arquivo do quadro associativo, percebeu-se que, em primeira convocação, estava presente a maioria absoluta dos associados. A seguir, com número regular e estatutário de associados para constituir os trabalhos, a Diretora deu por iniciados os trabalhos, cuja ordem do dia é a seguinte: a) alteração do estatuto social, nos artigos referentes à: denominação da entidade, sede da entidade, finalidade da entidade, disposições sobre os associados da entidade, formas de convocação da Assembleia Geral, prazo de mandato da Diretoria, competências do Diretor Geral e do Tesoureiro, disposições sobre o Conselho Fiscal, alteração nas disposições sobre patrimônio e receitas, e alteração nas disposições referentes à dissolução da entidade. Foi realizada a leitura da proposta da atual Diretoria para alteração do estatuto. Feita a apresentação, as alterações foram aprovadas pelos presentes por unanimidade. Franqueada a palavra, e como ninguém se manifestou, a Diretora Geral suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente ata. A ata foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Maria Helena Blasius Cwiertnia, Secretária, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes por meio da lista de presença. Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021. Declaro, sob as penas da lei, que esta ata constitui cópia fiel da original.

Seah



Registro CNI das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - **Ofício Único**
 Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
 Avon Toledo Cavallero Junior - Oficial Titular
 Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 41 3323-1333 | e-mail: www.cni@torcedorparana.com.br

Protocolo nº 80.646 - Registro nº 2.679/06
 Livro A-093 - Fls. 197 - Data: 16 de fevereiro de 2022.
 Emolumentos: R\$24.60 (VAC 100.00); Funções: R\$9.92; ISSQN: R\$0.62.
 FUNDEP: R\$1.23; Seio: R\$1.60; Distribuidor: R\$10.33; Diligência: Não
 Incide; Fotocópia: R\$6.66; Microfilme: R\$0.74; Total: R\$66.60
 Seio nº F4806mpqdzat7j9kuo9EB98R

LEONARDO HENRIQUE CHIAVULERA DEIFELD - Descrevente (Portaria
 09/2022)

TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Pessoa Jurídica
 AVON TOLEDO CAVALLERO JUNIOR
 CACUL
 Fco. Beltrão - PR

LISTA DE PRESENÇA – 27/08/2021
ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOME COMPLETO DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Maria Helena Blosius Adairnia	Maria Blosius
Francieli F. melatti	Francieli
MARILINE F. MODANESE	marilene F. modanese
ELIZANGELA SENGEM	Elizangela
LETICIA LOURENCI CMAGAS TARTAR	Letícia Lourenço
MIRNA RECOITS	Mirna
Lielly Beatriz Ghisi	Lielly Beatriz Ghisi
Camila Rosa	Camila

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 1215 - Sala 04 | CEP 85601-600 | Fone 45 3523-1133 | site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br

Protocolo nº 89.646 - Registro nº 2.679/05
Livro A-093 - Fls. 197 - Data: 16 de fevereiro de 2022
Emolumentos: R\$24.60 (VRC 100.00), Funrejuv: R\$9.92, ISSQN: R\$0.62,
FUNDEP: R\$1.23, Selo: R\$1.60, Distribuidor: R\$10.33, Diligência: Não
Incide: Fotocópia: R\$6.66, Microfilme: R\$0.74, Total: R\$55.80
Selo nº F496M9p0287789k0v9E099R

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DE FRELO-Escritor (Portaria
09/2022)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

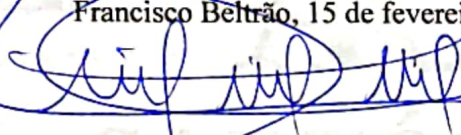
CERTIDÃO DE REGISTRO



CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002579 (dois mil e quinhentos e setenta e nove), folhas nº 197 (cento e noventa e sete) a 205 (duzentos e cinco), do livro "A-093", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** de "COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS**. Dou fé. Eu, _____, (LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD), Escrevente (Portaria 09/2022), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.


LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente (Portaria 09/2022)



F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F486M.8pqd2.sfmj8
9kQ5L.Eb98t
<https://selo.funarpen.com.br>

AC
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO I
MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR | STELLA MARIS NADIR CAVALHEIRO | JULIANA CRISTINA LAUFER LI
Oficial Titular | Escrevente Substituta | Escrevente
ELISIANE BUENO CANALI | HELEN CRISTINA LONGO | LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
Escrevente | Escrevente | Escrevente

Rua Campo Largo, 1216, CEP 85601690, Francisco Beltrão - Paraná - Fone 46 3523-1133 | 46 3055-1133

Site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br | e-mail: contato@cartorioarioncavalheiro.com.br

VALOR EM LINGUAGEM TERRITÓRIO NACIONAL CÍVIL: O VALOR NÃO É VÁLIDO NESTE DOCUMENTO

COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECÓITS ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º. Denominada Companhia de Dança Mirna Pecóits, nome fantasia Movimento FB Companhia de Dança, fundada em 07 de dezembro de 2009, e duração por tempo indeterminado, é uma organização não-governamental (ONG), entidade civil, cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Mato Grosso, nº. 55, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, e endereço eletrônico ciamp@outlook.com.br.

Art. 2º. A Companhia de Dança Mirna Pecóits tem por finalidade:

- a) Produzir e realizar espetáculos a nível amador e profissional;
- b) Desenvolver a dança e atividades culturais na cidade e região;
- c) Realizar cursos nas diferentes técnicas de dança e atividades artísticas;
- d) Promover debates, simpósios e mostras;
- e) Participar de festivais;
- f) Desenvolver intercâmbio com outros grupos ou atividades culturais ou afins;
- g) Criar cursos de dança e atividades artísticas em escolas públicas ou outras entidades;
- h) Realizar espetáculos visando à formação cultural de crianças e jovens;
- i) Executar projetos da área cultural e afins.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará discriminação de raça, cor, sexo, religião, deficiências físicas, auditivas e visuais.

Art. 4º. A entidade terá regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de se cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviço quantas se fizerem necessárias e estas se regerão pelo regimento interno.

he mb

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

§1º.: Qualquer membro será excluído por justa causa, em prática de atos ilícitos aos fundamentos, filosofia e ideologia do grupo, a juízo da Diretoria.

§2º.: Qualquer associado que se sentir prejudicado poderá apresentar sua defesa, que será analisada pela assembleia convocada extraordinariamente.

Art. 7º. São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único: Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da entidade.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Companhia de Dança Mirna Pecóits será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11. Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Admitir e destituir os administradores;
- III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;



de mg



IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VI – Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do art. 29;

VII – Aprovar as contas;

VIII – Aprovar o regimento interno.

Art. 12. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez ao ano, para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 13. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 14. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio do edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com qualquer número, não se exigindo quórum especial.

Art. 15. A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição consecutiva.

Art. 16. Compete à Diretoria:



- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV – Contratar e demitir funcionários;

V – Convocar Assembleia Geral.

Art. 17. A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 18. Compete ao Diretor Geral:

I – Representar a Companhia de Dança Mirna Pecóits ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Representar a associação perante instituições financeiras, para realizar transações bancárias que se fizerem necessárias em nome da entidade, como por exemplo: assinar cheques, ordens de pagamento, títulos que representem obrigações financeiras da entidade, utilização do cartão magnético de transação bancária e do aplicativo *mobile* da instituição;

V – Administrar funcionários contratados;

VI – Vender espetáculos, negociar contratos e contratar profissionais que viabilizem a produção e apresentação dos espetáculos.

Art. 19. Compete ao Diretor Administrativo:

I – Substituir o Diretor Geral em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor Geral;

IV – Vender espetáculos, negociar contratos, bem como providenciar documentos;

V – Administrar a organização.

fe *~*

Art. 20. Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade via jornal, mural, correio eletrônico etc.
- III – Manter os arquivos da secretaria.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos, dentre outros, mantendo em dia a escrituração;
- II – Monitorar e contabilizar as despesas autorizadas e efetuadas pelo Diretor Geral;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- VII – Substituir o Diretor Administrativo em caso de vacância, até seu término.

Art. 22. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente até seu término.

Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;



hc ms



III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 25. O patrimônio da entidade é constituído de todos os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, apólices de dívida pública, figurinos, cenários, aparelhos eletrônicos, livros, obras de arte que possui e pelos que ela vier a possuir, sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 26. A entidade se manterá através de proventos e receitas, sendo que essas rendas serão aplicadas integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único: Constituem receitas da Companhia de Dança Mirna Pecóits:

I - As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a entidade;

II- As dotações e subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios, ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III - Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;



IV- As receitas operacionais e patrimoniais;

V- Contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

VI – Doações;

VII – Promoção de eventos com fins de levantamento de recursos específicos.

Art. 27. A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de patrimônio ou receitas, que somente poderão ser utilizados para a manutenção de suas finalidades, como por exemplo para o pagamento de artistas ou profissionais prestadores de serviço que se fizerem necessários, dentre outros.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Cia de Dança Mirna Pecóits será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 29. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Art. 30. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

for ms

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 03 de março de 2010, registrada na Ata nº. 01, página 01 do Livro nº. 01. A primeira alteração do estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 27 de agosto de 2021, registrada na Ata nº. 014/2021.

Francisco Beltrão, 27 de agosto de 2021.

Maria Helena Blasius Cwiernia
Maria Helena Blasius Cwiernia
 OAB/PR 82.464

Isaiah



Vitória Silva
Fsc

T. Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

F482X.5rqj.0wba2-8mdHc.1ZKK1
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCIELI MARISA FRANZONI MELATI CPF nº
 029.478.429-28, Dou fé. Em test. da
 verdade. Emolumentos: R\$8,11

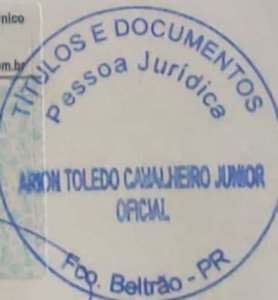
Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022
 Vitória Silva de Deus - Escrevente Portaria 32/2021

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.net.br

Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
 Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
 Arlon Toledo Cavalcheiro Júnior - Oficial Titular
 Rua Campo Largo, 1216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioarloncavalcheiro.com.br

Protocolo nº 89.646 - Registro nº 2.679/06
 Livro A-093 - Fls. 197 - Data: 16 de fevereiro de 2022.
 Emolumentos: R\$24,60 (VRC 100,00); Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,62,
 FUNDEF: R\$1,23, Selo: R\$1,60, Distribuidor: R\$10,33, Diligência: Não
 Incide. Fotocópia: R\$5,65, Microfilme: R\$0,74 - Total: R\$56,60
 Selo nº F486M8pqd2#fTj89kov9Eb98R

LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD-Escrevente (Portaria
 09/2022)



ATA Nº. 16/2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2023, às 18 horas, reuniram-se na sede da Escola de Dança Mirna Pecóits, os associados da Companhia de Dança Mirna Pecóits, convocados para Assembleia Geral, conforme edital publicado em onze de julho de 2023, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação de relatório da Diretoria e discussão e homologação das contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- 2) Eleição do novo Conselho Fiscal;
- 3) Posse dos eleitos;
- 4) Eleição da Nova Diretoria;
- 5) Posse dos eleitos;
- 6) Assuntos de interesse geral elencados pelos presentes.

Iniciada a reunião, a tesoureira Letícia Lourenci Chagas Tartari trouxe informações acerca dos últimos meses da Companhia, apresentando a prestação de contas. Feita a prestação de contas, foram informadas diversas despesas administrativas com a manutenção da entidade, e foi disponibilizado para os presentes o livro caixa e documentos contábeis para análise de todos os presentes. O caixa da Companhia atualmente está com saldo da conta poupança de R\$5.338,87 (cinco mil, trezentos e trinta quatro reais e vinte centavos). Os livros caixa foram disponibilizados aos presentes e as contas foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, iniciada a eleição para conselho fiscal, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, dos seguintes membros: Ciely Beatriz Ghisi, Camila Rocha e Ana Cristina Kieling Rebelatto e como suplente, Maria Isabella da Cunha Peters. Prosseguindo, iniciada a eleição para nova diretoria, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros: Diretora geral Franciele Franzoni Melati; Diretora administrativa Elizangela Senem; Secretária Maria Helena Blasius Cwiertnia e Tesoureira Letícia Lourenci Chagas Tartari. Informado aos presentes que a Companhia continua inscrita no Nota Paraná, recebendo verba do programa. Será potencializado o projeto por meio de divulgação nas redes sociais da companhia, e trabalho dos associados na divulgação. Informado que o projeto já desenvolvido pela Companhia que foi iniciado no CAIC de Francisco Beltrão está vigente até hoje com o nome de "Primeiros Passos". A CRESOL - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - está com uma proposta de patrocínio com a verba social para o programa "Primeiros Passos", e há a possibilidade de abrir uma turma de danças urbanas. Há um projeto em análise em parceria com o Conselho da Comunidade, que tem um projeto para incentivo de acolhimento de jovens. A Companhia irá dar aula para os indicados pelo Conselho da Comunidade caso o projeto dê certo, mediante remuneração. Os espetáculos estão em desenvolvimento, aguardando abertura de editais. Há o projeto "Merry Christmas" que está sendo executado com a direção pela Companhia, tendo sido contratado um profissional para desenvolvimento do projeto. Foi realizada audição para seleção dos bailarinos participantes e o processo está em desenvolvimento. A Companhia também está analisando a possibilidade de fazer o espetáculo de abertura do Natal de Francisco Beltrão, no dia 24 de novembro de 2023. Foram aprovados por todos os presentes as propostas

Maria
Peters

Letícia

Maria Helena
Cwiertnia

Ciely Beatriz Ghisi

Camila Rocha

Ana Cristina

Franciele Franzoni Melati

LISTA DE PRESENÇA – 28/07/2023

NOME COMPLETO DO ASSOCIADO	ASSINATURA
Lielei Beatriz Ghis	Lielei Beatriz Ghis
Roniedson Rebelatto	
Mirna Tereza	
Camila Rosa	
Elizangela Senem	
Giovanna Fernandes D'Agostini	
Maria Isabella Peters	Maria Peters
Morre Eduardo Rockembach	
Ana L.C. Krauspertner	Ana Kija
LETICIA LOURENCI CHAGAS TARTARI	Letícia Lourenci B. Tartari
Francieli S. melati	
Mario Heleno B. Assunção	Mario HB Assunção



Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Ofício Único
Município e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Anon Toledo Cavaleiro Júnior - Oficial Titular
Rua Campo Largo, 4216 - Sala 04 | CEP 85601-690 | Fone 46 3523-1133 | site: www.cartorioantoncavaleiro.com.br
Protocolo nº 92.022 - Registro nº 2.579/06



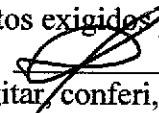
Livro 4-106 - Fls 054 - Data 14 de agosto de 2023
Emolumentos: R\$24,50 (RC 40,00); Funrejus: R\$10,56
ISSQN: R\$0,52; FUNDEP: R\$1,23; Selo: R\$0,25 Distribuidor
R\$9,53; Diligência: Não incide; Fotocópia: R\$2,22;
Digitalização: R\$1,48 Total: R\$52,48

Selo nº SFTQ1eeRtn3H5C3g90nF496g
CARTELA DE AUTENTICAÇÃO E VISAÇÃO
19/08/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

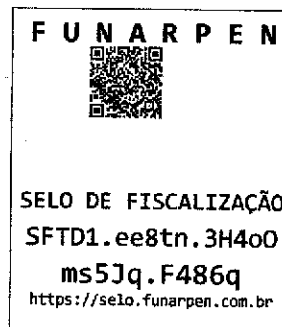
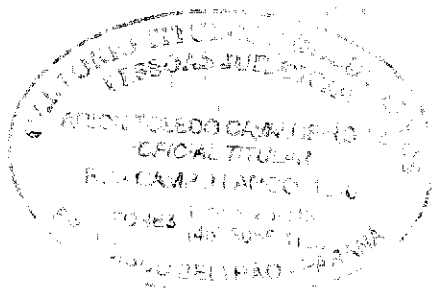
CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, foi inscrito neste Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o assento nº 0002579 (dois mil e quinhentos e setenta e nove), folhas nº 054 (cinquenta e quatro) a 055 (cinquenta e cinco), do livro "A-105", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o(a) ATA DE ELEIÇÃO E POSSE de "COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS". Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste Ofício todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP). **NADA MAIS.** Dou fé. Eu, , (MARIA LUIZA DALLA CORT VIGANO), Escrevente (Portaria 09/2023), que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2023.


MARIA LUIZA DALLA CORT VIGANO
Escrevente (Portaria 09/2023)



AC
CARTÓRIO
ARION CAVALHEIRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - OFÍCIO ÚNICO
MUNICÍPIO E COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR | STELLA MARIS NADIR CAVALHEIRO | JULIANA CRISTINA LAUFER LIMA
Oficial Titular | Escrevente Substituta | Escrevente

DAVID HENRIQUE CORTES SILVA | MARIA LUIZA VIGANÓ | DAYANA YARA BERLATTO
Escrevente | Escrevente | Escrevente

Rua Campo Largo, 1216, CEP 85601690, Francisco Beltrão - Paraná - Fone 46 3523-1133 | 46 3055-1133

Site: www.cartorioarioncavalheiro.com.br | e-mail: contato@cartorioarioncavalheiro.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.923.298/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVIMENTO FB COMPANHIA DE DANCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-280	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANFRANZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3523-4228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS
CNPJ: 11.923.298/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:44 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **F719.FA2F.24F7.BD76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037122697-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.923.298/0001-28**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24569/2025

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

CNPJ: 11.923.298/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 126837

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2579

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 55 - Presidente Kennedy - QUADRA 91, LOTE 17 Francisco Beltrão - PR CEP: 85605280

ATIVIDADE: Produção de espetáculos de dança, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2025

DATA DE VALIDADE: 24/12/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH3J2XTH9ZR8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 27/06/2025 - 10:00:38

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.923.298/0001-28
Razão Social: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS
Endereço: RUA SAO PAULO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061703241657810979

Informação obtida em 26/06/2025 08:41:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.923.298/0001-28

Certidão nº: 36045391/2025

Expedição: 26/06/2025, às 08:40:49

Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.923.298/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

CNPJ: 11.923.298/0001-28

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de junho de 2025

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS**

CPF/CNPJ: **11.923.298/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:18 do dia 07/07/2025 , com validade até o dia 06/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uKiBWausCpSjtExTBFKL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCIELI MARISA FRANZONI MELATI**

CPF/CNPJ: **029.478.429-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:49 do dia 07/07/2025 , com validade até o dia 06/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: afZqPsvS50DkIQHqVn6Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11923298000128

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 02947842928

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS		
CNPJ: 11.923.298/0001-28		
Endereço: rua Mato Grosso		Nº: 55
Bairro: Pres. Kenedy		
CEP: 85605-280	Cidade: Francisco Beltrão	Estado: PR
Dados do representante legal:		
Nome Completo: Francieli Marisa Franzoni Melati		
CPF: 029478429-28		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento.

Banco nº: 133 (Cresol)	Agência nº: 1001
Conta nº: Conta corrente: 38715-0	
Chave PIX: 119232980001-28	

¹ Rua Mato Grosso, 55 - Bairro Pres. Kenedy - Francisco Beltrão-PR
CNPJ 11.923.298/0001-28 - franfranzoni@gmail.com - 46 999146980

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: franfranzoni@gmail.com
Telefone: (46) 99914-6980

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2025

Francieli M. Franzoni Melati
Diretora



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2025 16:40 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pcc87927eba66b>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de julho de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de julho de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1522/2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
Valor Máximo:	R\$ 6.600,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104	335.163,43

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/07/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025 (Inexigibilidade Nº ***/2025 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Espectáculo de Teatro em comédia com duração aproximada de 55 minutos no dia 25 de julho de 2025.	4.500,00	4.500,00
2	1	Unid.	Espectáculo de Ballet com duração aproximada de 15 minutos no dia 24 de julho de 2025	2.100,00	2.100,00
Valor Total					6.600,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/2025

INEXIGIBILIDADE Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período **de 02 (dois) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser em local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da execução dos serviços será no Departamento de Educação e Cultura, localizado na Avenida Macali, Nº 255, 2º andar, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para execução da apresentação da empresa COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS será **impreterivelmente no dia 24 de Julho de 2025.**

8.4. O prazo para execução da apresentação da empresa ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA será **impreterivelmente no dia 25 de Julho de 2025.**

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.7.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Mauro Fischer.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, Sra. Helena Heckler.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA

Representante
CONTRATADA

PORTARIA Nº 7.605, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.604, de 03 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 04 de julho de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 22 de junho de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 1522/2025 Inexigibilidade de Licitação

Parecer Jurídico n.º 215/2025 - PG

I - Relatório

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, das empresas ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA e COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS para realização show artístico em congresso promovido pelo Departamento de Educação e Cultura. A justificativa para a contratação considera a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo aos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada no início do evento e suas respectivas atividades. A escolha dos prestadores de serviços considerou as qualificações e expertises na área, sendo fundamentada no art. 74, inciso III da Lei de Licitações.

II - Fundamentação

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A solicitante fundamenta a inexigibilidade de licitação no inciso III do artigo 74 da Lei de Licitações. Entretanto há inconsistência na alínea citada. A contratação requerida encontra enquadramento no inciso II do dispositivo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

É cediço que a hipótese de inexigibilidade de licitação, se aplicada nos termos da lei, não se configuram, por si, um ato ilegal. Só existe a desfiguração do princípio da legalidade se o Administrador, ao enquadrar a situação de inexigibilidade de licitação, desvirtuar a subsunção do fato concreto à hipótese prevista na norma. A norma exige a consagração artística.

A consagração não é o único critério para escolha do artista contratado, sendo um pré-requisito. O interesse público não depende exclusivamente da consagração. Deve ser dispensada atenção àquilo que agrada ao público, com o intuito de lhe alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artistas é das mais pacíficas, desde que os escolhidos sejam consagrado pelos críticos especializados ou pelo gosto popular. Os profissionais tem que ser conhecidos, não sendo necessária uma performance excepcional.

Ainda sobre a hipótese de contratação direta de profissionais do setor artístico assim ensina Joel de Menezes Niebuhr:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

“[...] a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo à singularidade da expressão artística.”

No presente caso, as hipóteses previstas nas normas, estão presentes, eis que, segundo informado pela solicitante, o objeto a ser contratado é singular.

O art. 72 da Lei de Licitações requer requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade de contratação. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda e com o Estudo Técnico Preliminar; com a estimativa da despesa, sendo observadas as regras do art. 23, §4 da Lei n.º 14.133/21; a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, estando cumpridas as exigências do inciso VI do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Infere-se que a justificativa para a razão da escolha passou, entre outros critérios, a qualificação e expertise na área, bem como a demonstração da compatibilidade dos preços praticados. A solicitante apresentou contratos firmados com outros entes públicos para justificar que os valores a serem despendidos pelo Município estão dentro dos valores praticados, cumprindo as exigências do inciso VII do art. 72 da Lei n.º 14.133/21.

A previsão para a realização do objeto é para as datas de 24 e 25 de julho de 2025.

O valor proposto é, respectivamente, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), estando dentro daqueles praticados em eventos similares pela dupla, conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

A Administração entendeu, no presente caso, que as contratadas cumprem com os requisitos.

Consta no processo a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade atestando a presença de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

III – Conclusão

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação das empresas por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, bem como sejam observadas as restrições ao objeto considerando a vigência do período eleitoral.

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa

Procurador Jurídico



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.475.438/0001-82
Razão Social: ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA
Endereço: RUA GUAIRACAS 282 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071905234938094239

Informação obtida em 22/07/2025 15:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.923.298/0001-28
Razão Social: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS
Endereço: RUA SAO PAULO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601051657810927

Informação obtida em 22/07/2025 15:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1522/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

1 – OBJETO: Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação das empresas para apresentações artísticas profissionais devido a necessidade de proporcionar um clima harmonioso e receptivo para nossos colaboradores através de uma experiência musical diferenciada enquanto aguardam o início do evento e suas respectivas atividades. O resultado final será o sucesso para a comunidade envolvida e a harmonia entre todos. Nossos profissionais terão, a exemplo de muitos outros municípios, um novo fôlego para fazer a Educação de Marmeleiro ser referência a todo sudoeste do Paraná.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização da inexigibilidade para a contratação da palestra desejada.

APRESENTAÇÃO – 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

O espetáculo é uma comédia, escrita e dirigida por Anthony Cruz, que traz à cena o burlesco das relações cotidianas entre homens e mulheres. A paixão, o namoro, o casamento, a vida de casal, a gravidez, o nascimento dos filhos e sua criação. É dessa forma, baseado nos estereótipos do comportamento humano, que o espetáculo se constrói, contando histórias de diversos casais em diferentes fases da vida e mostra as diferenças de comportamento entre homens e mulheres frente à mesma situação. De forma exótica, excêntrica e exagerada, as cenas se desenrolam de forma ágil e bem humorada. É um espetáculo “humilde e despretensioso”, uma comédia para toda a família com duração de aproximadamente 55 minutos.

APRESENTAÇÃO – COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

O espetáculo é produzido pela Cia de Dança, em parceria com o La Bella Studio de Dança e contempla coreografias nas modalidades ballet clássico e contemporâneo e músicas compatíveis ao tema. O corpo de baile é composto por artistas locais, que prestam serviços de dança em Francisco Beltrão e região. Os bailarinos são formados em escolas de dança, em diversas modalidades e possuem reconhecimento artístico, com participação em projetos de visibilidade.

Existe um instante em que o corpo fala mais alto que qualquer palavra. “Palavras no Corpo” é um dueto que investiga os limites da comunicação não verbal, onde o gesto, o toque e o olhar se tornam linguagem. Inspirado na canção de Gal Costa, o espetáculo propõe um mergulho sensível nas entrelinhas do afeto, da dúvida e da memória.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Dois corpos em cena se aproximam, se afastam, se escutam em silêncio. A coreografia transita entre a tensão do não dito e a urgência de expressar o que não cabe em palavras. Cada movimento é carregado de significados sutis - como se o corpo escrevesse no ar aquilo que a voz hesita em dizer.

Pensado para o contexto educacional, o espetáculo convida o público a refletir sobre as múltiplas formas de linguagem e escuta, destacando a importância da empatia, da presença e da escuta sensível no processo de ensino-aprendizagem.

A quantidade foi baseada nos eventos para o Congresso que será realizado nos dias 24 e 25 de julho, períodos da manhã e tarde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do prestador de serviços, a empresa **27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

O Grupo de Teatro Sinapse, fundado em 2012, legalmente constituído em 2017, desenvolve projetos culturais, difundido movimentos artísticos e viabilizando o acesso de obras artísticas aos mais diversos públicos. Assim, o repertório do grupo conta com espetáculos de teatro, contação de histórias, oficinas de teatro e artes circenses, mediação de leitura, oficinas de escrita criativa e contação de histórias.

O grupo é formado por elenco permanente e artistas convidados, sendo:

Isadora Schemmer – Elenco Permanente

DRT nº 29438/PR, Atriz, Manequim e modelo, DRT técnico: 19321/PR - Diretora de Produção, Professora de teatro, Contadora de histórias, Cantora, Coralista, Figurinista, Graduada em Letras – UTFPR, Diretora geral e fundadora do grupo.

Anthony Cruz – Elenco Permanente

DRT Artista: 29443/PR, Ator, Diretor, Cenógrafo, Figurinista, Sonoplasta, Iluminador, Maquiador de Espetáculos, Diretor Circense, Malabarista, Palhaço, Acrobata. DRT Técnico: 19136/PR, Diretor de produção, Operador de Som, Operador de Luz. Contador de Histórias. Escritor - Dramaturgo / Romancista / Roteirista. Professor de Teatro e instrutor de Arte Circense. Músico - Violoncelista, Violonista, Percussionista, Coralista. Graduado em Letras – UTFPR. Pós-graduando em Ensino de Arte: dança, música e teatro – FAVENI. Pós-graduando em Cinema e Linguagem Audiovisual. Técnico em Eventos – IFPR.

A escolha do prestador de serviços, a empresa **COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS**, foi devido à sua comprovada qualificação e expertise na área, fundamentada nas seguintes razões:

A Companhia de Dança Mirna Pécoits foi fundada em 07 de dezembro de 2009 juntamente com os bailarinos e outros artistas. A Companhia é uma organização não governamental (ONG), uma entidade civil e cultural sem fins lucrativos.

Os principais objetivos da Companhia são produzir e realizar espetáculos em nível amador e profissional, desenvolver a dança e atividades culturais em Francisco Beltrão e região, realizar cursos nas diferentes técnicas de dança, bem como promover debates, simpósios e mostras de dança. A Companhia é uma associação de artistas, e nosso objetivo principal é fazer com que os vários tipos de arte, atinjam um maior número de pessoas gerando impacto social através da cultura.

Motivada pela democratização de acesso à cultura, as ações da companhia de dança, além de produzir espetáculos e contratar artistas locais, visam a atenção a projetos sociais que possam gerar impacto positivo na educação de crianças e adolescentes oriundos de escolas municipais e estaduais de Francisco Beltrão.

A Companhia de dança, em parceria com a Coperarte e escolas de música e dança da cidade de Francisco Beltrão, atua com projetos sociais em áreas artísticas há vários anos. Notadamente, desde 2017 há projetos com fomento de verbas governamentais destinadas à cultura. Assim, desde então, existe de maneira perene a oferta de cursos de dança e música para alunos da rede municipal e estadual de ensino, de maneira gratuita.

Segue Link do Portfólio de Atividades na área da dança e projetos sociais:

https://www.canva.com/design/DAGOnehN9qo/WtobDyyrV1Fg6QTnUhWHrg/edit?utm_content=DAGOnehN9qo&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Desde 2017 a Companhia de Dança foi reconhecida como entidade cultural do estado do Paraná e é beneficiária do Programa Nota Paraná, sendo o Certificado de Entidade Cultural tendo sido renovado em 08/08/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Paraná.

4 – EMPRESA:

Empresa: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA

CNPJ: 27.475.438/0001-82

Endereço: Rua Guairacas, nº 282

Cidade: Capanema

CEP: 85.760-000

Bairro: Centro

Estado: Paraná

Empresa: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS

CNPJ: 11.923.298/0001-28

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 55

Cidade: Francisco Beltrão

CEP: 85.605-280

Bairro: Presidente Kennedy

Estado: Paraná

5 – VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado à contratação dos serviços, é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme propostas em anexo e outros valores comprobatórios, bem como o ANEXO I deste Termo de Referência, no qual mostra que as empresas praticam o preço em questão. As contratadas atendem satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, todos da Lei nº 14.133/2021.

As futuras contratadas apresentaram notas fiscais emitidas por elas mesmas, referentes a objetos semelhantes à presente contratação, considerando os temas abordados, a metodologia dos eventos e os valores unitários cobrados, de acordo com as respectivas cargas horárias. Com base nessa documentação, verificou-se que o valor estimado para a contratação é compatível com os valores praticados no mercado.

Para confirmar os valores aplicados pela Administração Pública, foi solicitado às empresas a apresentação de demonstrativos que comprovassem os valores praticados em cursos similares fornecidos a outros órgãos e entidades públicas.

Dessa forma, conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pelas empresas é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade do Município.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “F” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 215/2025 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Daverson Colle da Silva

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.605 de 04/07/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 1522/2025, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 028/2025.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

- ✓ Parecer Jurídico nº 215/2025 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Estatuto Social e CCMEI e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação

Respeitosamente,

Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.605 de 04/07/2025





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pd703ef26ff682>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025 – Cód. Verificador: 4LV40KUK.

OBJETO: Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6. 600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 16:03 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p801a6e7769f66>.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1996- 28 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1321/2025 CÓD. VERIFICADOR: NTZS8K3P

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de julho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Fundamentado na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025 – Cód. Verificador: 4LV40KUK.

OBJETO: Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6. 600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL Nº 077/2025 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 08/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2025
(Inexigibilidade Nº 024/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.651.451/0001-85, para fornecimento de duas inscrições para o curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL NA PRÁTICA: Aspectos legais e técnicas operacionais para condução de vistorias, emissão de relatórios, lavratura de autos e instauração processual", a ser realizada em formato presencial, nos dias 22/07/2025 e 23/07/2025, em Curitiba/PR, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 21 de janeiro de 2026. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2025. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1305/2025

CÓD. VERIFICADOR: UNG4X221

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de esterilização de instrumentais e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de julho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06 de agosto de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – PMM – COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1321/2025

CÓD. VERIFICADOR: NTZS8K3P

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 23 de julho de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1522/2025 – Cód. Verificador: 4LV40KUK.

OBJETO: Contratação das empresas 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82 e COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28, para apresentações artísticas no Congresso Municipal de Educação para os colaboradores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

CONTRATADA: 27.475.438 ISADORA SCHEMMER TORMES DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 27.475.438/0001-82.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: COMPANHIA DE DANCA MIRNA PECOITS, inscrita no CNPJ nº 11.923.298/0001-28.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 22 de julho de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa nas instalações elétricas em prédios públicos, vias públicas e espaços utilizados pela Prefeitura Municipal de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 22 de julho de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de ônibus completo com capacidade para 42 passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Verê.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 22 de julho de 2025.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

A Prefeitura Municipal de Verê, por meio da 209/2025, torna público que realizará a abertura dos envelopes referente ao Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) para a prestação de serviços de acolhimento institucional nos Graus I, II e III, conforme segue:

Data da Abertura: 24/07/2025

Horário: 08:30

Local: Sala do Departamento de Licitações do Município de Verê.

Os interessados poderão acompanhar a sessão de abertura. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao setor responsável, por meio do telefone 46 3535-8000.

Verê, 22 de Julho de 2025

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Manguairinha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 – PMM

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: GRACIELA FLORENTIN DEDORDI SENHORIN

CNPJ/MF: nº 30.259.216/0001-37

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de hortaliças diversas, conforme descritas no Termo de Referência do edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manguairinha/PR, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – PMM.

VALOR: R\$ 34.344,80 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Projeto/Atividade 2056, entidade 370 – Material de Consumo, conforme orçamento de 2025, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguairinha/PR, e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PMM.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

Manguairinha,
PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 250/2022 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: F.G. KOLBERG E KOLBERG LTDA

CNPJ: nº 14.954.088/0001-95

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro referente à prestação de serviços de coleta, transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais do município, conforme projeto básico constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 – PMM

DO VALOR – Em razão do acréscimo quantitativo ora formalizado, será adicionado o percentual de 6,5% (seis vírgulas cinco por cento) sobre o valor mensal

RECURSOS FINANCEIROS – As condições financeiras, formas de pagamento, fontes de recursos e dotações orçamentárias previstas no contrato original permanecem inalteradas, devendo ser observadas para a execução do valor acrescido, conforme os ajustes promovidos neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

Manguairinha

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA – ME CNPJ: nº 11.717.635/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do CONTRATO Nº 017/2025 – PMM, que trata do fornecimento de materiais para construção civil, contratado junto à empresa CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA – ME, conforme condições estipuladas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023 – PMM.

DOS QUANTITATIVOS – Fica registrado no âmbito do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento sobre as quantidades originalmente contratadas dos seguintes itens:

2.1.1. Item 111, prego com cabeça em aço galvanizado corpo liso 17x27

2.1.2. Item 132, tela soldada fio 2,3 mm altura 1,80

2.1.3. Item 135, tela ondulada de fibrocimento

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros destinados a suportar as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 017/2025 – PMM são provenientes das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Manguairinha

observadas as disposições da legislação aplicável em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas orçamentárias pertinentes

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2025.

Manguairinha

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: MANG DIESEL MECANICA LTDA

CNPJ: nº 37.869.236/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de conserto de mangueiras hidráulicas, com fornecimento de peças, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados do Município de Manguairinha, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.

DOS PRAZOS – 12 (doze) meses

RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025

Manguairinha

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA CHICO LTDA

CNPJ: nº 26.620.820/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no edital de licitação e proposta comercial.

DOS PRAZOS – 12 (doze) meses

RECURSOS FINANCEIROS – O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata, não implicando qualquer alteração no valor originalmente registrado, tampouco nas condições financeiras, fontes de recursos ou dotações orçamentárias previstas na Ata original, que permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

Manguairinha

PÚBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR